

The Project Gutenberg eBook of D. Joanna de Portugal  
(A Princesa Santa)

This ebook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this ebook or online at [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org). If you are not located in the United States, you'll have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

Title: D. Joanna de Portugal (A Princesa Santa)

Author: Marques Gomes

Release date: May 11, 2008 [eBook #25437]  
Most recently updated: January 3, 2021

Language: Portuguese

Credits: Produced by Pedro Saborano. A partir da digitalização disponibilizada pela bibRIA.

\*\*\* START OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK D. JOANNA DE PORTUGAL (A PRINCESA SANTA) \*\*\*

**D. JOANNA DE PORTUGAL**

**(A PRINCEZA SANTA)**

**ESBOÇO BIOGRAPHICO**

POR

**MARQUES GOMES.**

AVEIRO  
Imprensa Commercial.  
1879.

**D. JOANNA DE PORTUGAL**

**(A PRINCEZA SANTA)**

**ESBOÇO BIOGRAPHICO**

POR

**MARQUES GOMES.**

AVEIRO

## OBRAS DO MESMO AUCTOR

MEMORIAS DE AVEIRO (esgotada).

D. DUARTE DE MENEZES, esboço biographico.

O DISTRICTO DE AVEIRO, noticia geographica, estatistica, chorographica, heraldica, archeologica, historica e biographica da cidade d'Aveiro e de todas as villas e freguezias do seu districto.

A MULHER ATRAVEZ DOS SECULOS, estudo historico sobre a condição politica, civil, moral e religiosa da mulher; 1.<sup>a</sup> parte sociedades primitivas. China, India, Persia, Assyria, Egypto e Israel.

A seis de Fevereiro de 1452 nasceu em Lisboa, no paço d'Alcaçoba,<sup>1</sup> D. Joanna de Portugal. A nova do nascimento foi alegre e entusiasticamente celebrada, a ponto da recordação do tristissimo drama de Alfarrobeira ser quasi que totalmente deslembrada. Os laços conjugaes entre Affonso V e D. Izabel de Lencastre estreitaram-se de forma, que murcharam de todo as esperanças alimentadas pelos inimigos do Infante D. Pedro, de verem realisado o divorcio por elles tão aconselhado<sup>2</sup> e sempre tão nobremente repellido pelo futuro vencedor d'Arzilla.

Affirmam os seus biographos que D. Joanna foi no berço jurada princeza herdeira pelos *Tres estados do reino*. A falta de successores á corôa, obrigou el-rei seu pae, diz Caetano de Sousa, a que no berço fosse jurada em côrtes Princesa herdeira do reino, titulo com que sempre foi conhecida, ainda depois de nascido o Principe D. João<sup>3</sup>. E foi logo jurada por Princeza por todos os estados do reino, que acertaram achar-se juntos na conjunctura do seu nascimento, refere fr. Luiz de Souza.<sup>4</sup> As chronicas do tempo não sancionam esta affirmativa. Ruy de Pina e Dameão de Goes nem sequer noticiam tal juramento; aquelle diz apenas que ella sempre se chamou Princeza até 1455, em que nasceu o Principe D. João; este, que depois do nascimento do Principe ella teve o titulo de Infante, por não lhe pertencer já o que primeiro usara.<sup>5</sup>

Talvez que fosse jurada Princeza pelos fidalgos e mais pessoas que compunham a côrte, não obstante d'isso não restar memoria escripta; por quem de certo não o foi e pelos *Tres estados* porque estes nem estavam reunidos, nem se reuniram n'esse anno, nem nos dois annos que se lhe seguiram.<sup>6</sup> Nem mesmo pela delegação d'elles, ella foi jurada tambem, porque esta deputação permanente, como lhe chama o sr. Oliveira Marreca, não existia já.<sup>7</sup>

Amamentada por D. Mecia de Sequeira, D. Joanna ficou orphã de mãe aos cinco annos de idade. A rainha D. Izabel, que, com o nascimento do Principe D. João, havia alfim alcançado sepultura para seu pae sob as abobadas da Batalha, cahiu fulminada em Evora pelo veneno ministrado pelos partidarios do duque de Bragança, em 2 de dezembro de 1455.<sup>8</sup>

Poucos dias depois do falecimento de D. Izabel, D. Affonso V ordenou que todos os officiaes, damas e donzeis que estavam ao serviço da finada rainha, passassem para o de D. Joanna, a quem deu casa, como aquella a trazia.<sup>9</sup> Pelo que se deprehe

da narração de D. Bernarda Pinheiro<sup>10</sup>, D. Joanna, depois do fallecimento da rainha, sua mãe, assistiu n'um palacio, separado do de seu pae e irmão, talvez o de S. Bartholomeu, que anteriormente havia sido occupado por suas thias as infantas D. Leonor, D. Catharina, e D. Joanna.<sup>11</sup>

Entre as damas mais intimas da rainha D. Izabel<sup>12</sup> conta-se D. Beatriz de Menezes, senhora de nobre linhagem e elevados dotes do coração e do espirito; foi a ella que D. Affonso confiou a educação moral da filha. Para seu mordomo-mór nomeou-lhe Fernão Telles de Menezes, e para governador de sua casa D. João de Lima, segundo visconde de Villa Nova da Cerveira.<sup>13</sup> O lugar de camareira-mór foi dado a D. Izabel de Menezes, a *Formosa*, que tambem havia sido dama da rainha D. Izabel.<sup>14</sup>

Se outras provas não tivessemos para avaliarmos os talentos de D. Joanna, o espirito esclarecido de seu pae era bastante para nos fazer acreditar que ella recebeu uma educação esmeradissima, pouco vulgar n'aquelles tempos. Não só cultivava com esmero a lingua materna, mas a latina tambem, que então, alem de ser propriamente dita a lingua da sciencia, era-o igualmente dos altos dignatarios da egreja e da côrte.

Refere D. Bernarda Pinheiro, que D. Joanna aos nove annos, sabendo já grammatica, começou com grande cuidado a aprender letras, e a querer entender latim; estando no convento de Jesus trabalhava por haver e mandar copiar muitos livros, tanto em linguagem, como em latim, dando preferencia a estes, porque ella muito bem o sabia.

D. Affonso V, que havia tido por mestre o celebre Matheus Pisano, e que sustentava n'um documento publico que «as sciencias e a sabedoria a nenhum outro dom podem ser comparadas» decerto não deixou de chamar para junto da filha, afim de lhe cultivarem o espirito, as maiores celebridades d'então. D. Filippa de Lencastre, filha do Infante D. Pedro, havia tambem de necessariamente concorrer immenso para a educação de D. Joanna, já com os seus prudentes conselhos de thia extremosíssima, já com as luzes do seu elevado talento e do seu apurado gosto litterario e artistico, pois esta senhora, alem de varias obras que traduziu do latim, escreveu coplas e foi uma notavel illuminadora de manuscritos.<sup>15</sup> D. Joanna imitou-a. A sua maravilhosa formosura prestava mais um encanto, diz Ferdinand Dinis, á predilecção que não deixou de mostrar por tudo quanto se referia á cultura da intelligencia.<sup>16</sup>

Fr. Luiz de Sousa diz que ella «lia e considerada as vidas e martyrios das virgens, e tanto se agradava da licção que não queria fallar nem ouvir fallar d'outra cousa, etc.» Ao historiador monastico decerto pareceu profana outra qualquer leitura que não fosse a mystica narração dos feitos das heroínas do christianismo, e por essa rasão limitou a ellas os livros compulsados por D. Joanna; parece-nos, porem, que não disse toda a verdade. A filha d'um monarcha tão illustrado como foi Affonso V, a mulher que havia recebido uma tão apurada educação como ella recebeu, decerto não se limitava só a lêr vidas de santas, que por signal escaceavam na régia livraria.<sup>17</sup>

D. Joanna passou o abril da vida instruindo-se e soccorrendo os indigentes. Onde houvesse lagrimas para enchugar, ou orphãos para arrancar ás garras da miseria, a sua sombra protectora lá estava. Milhares de infortunios foram suavizados por ella. Aos carceres e hospitaes chegava tambem a sua beneficencia. Alli, pelos seus servidores mais fieis levava o remedio do corpo e a esperanza da alma, o pão para a fome e a fé para lenitivo ás grandes dôres. A sua caridade era conhecida de Lisboa e de Portugal inteiro; aquillo a que podia chamar propriamente seu distribuia-o pelos necessitados; quanto tinha era dos pobres e para os pobres. Mereciam-lhe sempre particular compaixão os desgraçados que, havendo sido grandes outrora, cahiam em pobreza; e nos soccorros que a estes ministrava é que o seu animo compassivo e bondoso melhor se reflectia, pois protegia-os sem lhes ferir o pondunor, sem sequer lhes fazer pensar

d'onde lhe vinha o inesperado auxilio.

Do mesmo modo que seu pae, apparecia ao povo nos lugares publicos, e escutava com semblante prasenteiro e bom as supplicas dos subditos obscuros, afim de as depôr e advogar perante o regio throno. Honrava sempre com todo o pessoal de sua casa as festas e solemnidades da côrte. Nos seus paços orava e fazia orar Suas damas pela prosperidade do paiz. Recolhida ao seu oratorio particular, ahi se demorava longas horas em orações, e entregue á leitura dos livros sagrados, merecendo-lhe particular estima o Evangelho de S. João. Os trances afflictivos da vida do Redemptor eram para ella objecto de serias e profundas meditações, e em memoria d'elles tomou por divisa uma corôa de espinhos. Estavam então muito em uso as divisas, costume cavalleiresco com que os nobres exprimiam as tendencias do seu espirito. A Princeza, segundo fr. Luiz de Souza, «não se quiz desobrigar d'este uso commum; mas no costume do mundo buscou empreza do céu, que foi uma corôa de espinhos. Esta mandou pintar em todos os seus aposentos, esmaltar em suas joias, e gravar em sua porta.<sup>18</sup>

No reinado de D. Affonso V era tal o esplendor das festas da côrte portugueza, que embaixadores estrangeiros confessavam espontaneamente que em paiz algum da Europa poderiam ser escedidas em magnificencia.<sup>19</sup> Os saraus eram muito frequentes; começavam de ordinario por lautas ceias, servidas em custosas baixellas de prata, e terminavam por danças e momos de exquizada invenção. «Debaixo dos tectos e das abobadas artozoadas, lavradas de oiro nos pendurões e bocetes, acotovelavam-se as damas, diz Rebello da Silva, riam pagens, atravessavam figuras de momos, pulavam anões ou corcovados, e teniam os cascaveis dos maninellos e truões.<sup>20</sup> D. Joanna não permittia que no seu paço, diz D. Bernarda Pinheiro, se fizessem jogos nem momos de vaidades; se queria ter sarau, fazia-o quando seu pae e irmão lh'o vinham dar e ter com ella. E com elles, duques, marquezes, condes e todos os outros senhores e fidalgos, os quaes como a paço d'uma princeza, não tendo outra, vinham assim desenfadar. E tomava muito prazer em seus saraus com el-rei n'estes dias festivos, e com suas damas e donzellas, com as quaes a dita senhora Infante e Princeza sahia a recebel-os, toda coberta de sua pompa e reaes vestidos e toucado, por satisfazer sempre com a vontade e mandado de el-rei seu pae.»

Parece que n'estas festas, em que sempre dançava com el-rei, ou com o infante D. Fernando, seu thio, D. Joanna occultava com cuidado, sob as sedas dos seus vestidos e os brilhantes dos seus colares, a camisa de grosseira estamenha e os asperos celicios.

\* \*  
\*

A Africa é a terra promettida de D. Affonso V, diz Schoeffer, o objecto de seus desejos, dos seus planos favoritos e de seus sonhos,<sup>21</sup> é finalmente alli, refere Rebello da Silva, que elle corta uma palma, que D. João I mesmo não julgaria impropria da sua corôa militar.<sup>22</sup> A conquista d'Arzilla, uma das melhores possessões dos mouros, n'aquella parte do globo. Em 1471 depois de haver mandado observar por Pedro de Alcaçoba e Vicente Simões, o meio mais facil de levar a effeito a desejada conquista, D. Affonso preparou a expedição, composta de quatrocentos e setenta e sete navios e vinte e quatro mil homens de desembarque. Contra o voto quasi unanime do seu conselho, o rei commetteu uma d'aquellas leviandades em que tão facilmente se deixava cahir. Consentiu que seu filho, o Principe D. João, o acompanhasse, aventurando assim aos azares da guerra os destinos da corôa de Portugal. Por governador do reino ficou o duque de Bragança, D. Fernando.<sup>23</sup> Alguns escriptores, entre elles fr. Luiz de Souza, querem que D. Joanna fosse a regente, opinião que alem de não ser seguida por Dameão de Goes, Ruy de Pina e outro qualquer chronista, cahe pela base em presença da carta patente de D. Affonso V, em que se incumbe a governança do reino ao velho

duque de Bragança. A propria D. Bernarda Pinheiro não diz explicitamente que ella ficou regente, mas sim «que el-rei lhe deixou seu reino e tudo ordenado e recommendado como convinha.»

Em 15 de agosto levantou ferro a esquadra com direcção a Africa, e a 24 do mesmo mez dava-se o assalto, hasteando-se, passadas algumas horas de sanguinolento combate em que D. Affonso V combateu com o seu incontestavel valor, a bandeira da cruz nos miranetes das mesquitas e eirados das torres d'Arzilla.

«Tanger, que resistira a tantos assaltos, e que vira do alto dos seus muros, no reinado de D. Duarte, o desastre dos infantes, e o captiveiro d'um d'elles, Tanger cortada de temor, despejou-se repentinamente, e D. João, depois marquez de Montemór, recebia das mãos victoriosas do rei os estandartes portuguezes, para os hastear n'aquellas ameias desamparadas.<sup>24</sup>

A feliz nova de que Affonso V engastara na sua dupla corôa de rei e de cavalleiro duas joias de tão pura agua como eram Tanger e Arzilla, foi em Portugal alegremente recebida. D. Joanna que na capella dos seus paços havia mandado fazer preces publicas pelo bom exito da expedição, communicou logo á camara e cidade de Coimbra o resultado d'ella.<sup>25</sup>

Regulada a administração e defeza das praças conquistadas, o rei voltou ao reino, onde o esperava a mais brilhante recepção que até então entre nós se havia presenciado. Os vencedores, diz Dameão de Goes, foram recebidos com procissões e grandes festas, que em louvor de Deus, e lembrança de tão assignalada victoria por muitos dias se celebraram por todo o reino.<sup>26</sup>

D. Joanna, vestindo um habito de rico veludo verde, e ostentando na cabeça e no collo os melhores brilhantes do real thesouro, foi esperar el-rei ao desembarque. Acompanhava-a sua thia D. Filippa e bem assim todas as damas, donzellas e fidalgas de sua casa. Contava então desoito annos, e a tradição e a historia apresentam-nol-a formosissima. Vastos cabellos loiros naturalmente annelados, presos em redor da cabeça por uma fita de seda cravejada de rubis cahiam-lhe soltos pelas costas abaixo segundo a moda d'então. O rosto era oval, alvo, ainda que um pouco rosado; os olhos eram verdes e formosos; o nariz digno rival da estatuaria grega e a bocca, pequena, entreabria-se n'uns labios purpurinos. A estatura era um pouco alta, mas donairoza; o seu trajar simples, mas sempre elegante.<sup>27</sup>

Alguns mezes depois eram taes as necessidades do estado que se pensou na conveniencia de reduzir as despezas a que D. Joanna era obrigada a fazer, tendo casa como se fosse rainha. Foram diversos os alvitres apresentados, resolvendo-se afinal que ella entrasse num mosteiro em habito secular, em quanto não casava,<sup>28</sup> indo-se assim de accordo não só com as suas tendencias asceticas, mas tambem com os desejos que mais uma vez havia manifestado, de trocar a purpura pela estamenha. Não era novo o exemplo. As Infantas Thereza, Sancha, Mafalda, Branca e Maria, aquellas filhas de D. Sancho I, e estas de D. Affonso III, haviam trocado tambem a côrte pelo claustro. Alem d'isto é acto de abnegação praticado por D. Izabel a *santa rainha* de mistura com a repentina resolução de algumas damas mais illustres, que n'esta época abandonaram Lisboa a fim de professarem nos differentes mosteiros do paiz, fez com que D. Joanna recebesse jubilosa a resolução do real conselho.

Escolhido o mosteiro de Odivellas, para residencia da Princeza, por ahi viver sua thia D. Filippa, diz Dameão de Goes que el-rei a foi visitar com o Principe, e lhe disse o que no conselho se ordenara ácerca da ordem de sua casa e modo do estado da sua pessoa, pelo que ella lhe beijou a mão, dizendo-lhe que n'isto lhe fazia grande mercê, porque sua tenção e vontade fôra sempre de servir a Deus em religião.<sup>29</sup>

Resolvida a deixar para sempre a côrte, D. Joanna distribuiu entre as damas de sua casa os seus vestidos e joias, e despachou com el-rei os fidalgos e officiaes, com a maior vantagem e favor que poude, diz fr. Luiz de Souza.<sup>30</sup>

Em 1472 entrou no mosteiro de Odivellas, onde foi recebida com todas as honras inherentes ao seu alto nascimento. Foi porem curta aqui a sua estada. Logo que sahiu do paço deu a conhecer que o mosteiro em que queria viver era o de Jesus de Aveiro e não aquelle, porem por motivos que nos são desconhecidos não poude logo realisar o que desejava. O convento de Jesus havia então poucos annos que fôra fundado; podia-se apresentar como exemplo de pobreza e austeridade e ao mesmo tempo como asylo das damas mais illustres de Portugal, em cujo numero se contavam D. Leonor de Menezes, filha do segundo conde de Vianna D. Duarte de Menezes, que ahi professou e veio a ser mais tarde prioriza. Parece ser esta senhora a causa principal de D. Joanna preferir Aveiro a Odivellas, pelo menos é essa a opinião mais seguida.

Obtida a permissão para vir para o convento de Jesus, D. Joanna deu-se pressa a communicar-a á prioriza Dona Beatriz Leitão. Nos fins de julho de 1472 chegou a Princeza a Aveiro; acompanhavam-a, alem da côrte, o rei e o principe, D. Filippa de Lencastre, e soror Mecia d'Alvarenga, religiosa de Odivellas, e D. Mecia de Sequeira, sua ama. No dia 4 de agosto, teve lugar a entrada no mosteiro, que foi com a maior solemnidade e lusimento. El-rei e o Principe foram os unicos que entraram, acompanhando-a, precedidos da communidade, até aos aposentos que lhe estavam destinados, que eram a casa denominada das finadas, por então não haver outra devoluta, nem melhor, diz D. Bernarda Pinheiro.

«Era o mosteiro mui estreito, refere fr. Luiz de Sousa, para aposentar uma Princeza, mas ella entrou tão humildemente, que tudo lhe parecia grande; concertaram-lhe uma casa, que ficava junto á capella-mór; aqui fez logo armar um oratorio, e na parede abriu uma pequena fresta que lhe servia de tribuna para ouvir os officios Divinos.<sup>31</sup> Seu trajo era já dominico, quando entrou, vasquinha branca e saio preto, de panno pouco custoso; os cabellos ennastrados, recolhidos em coifa de lenço, e toalha lançada; como tudo era tão honesto, não mudou nada. Nas festas descia muitas vezes ao côro, e tomava assento no esquerdo, entre as noviças, e nas ultimas cadeiras.<sup>32</sup>

Soror Mecia d'Alvarenga ficou vivendo no convento com D. Joanna; D. Filippa de Lencastre e D. Mecia de Sequeira, essas ficaram tambem por algum tempo em Aveiro, mas fóra da clausura. Algumas creadas que havia trasido comsigo de Odivellas, mandou-as ficar na villa, mais por amor e para lhes fazer bem e mercê, que por necessidade do seu serviço, diz fr. Luiz de Sousa. D. Filippa visitava-a amiudadas vezes e parece que tambem algumas vezes o fizera o Principe D. João antes della tomar o habito, o que muito lhe recommendara que não fizesse.

Nos primeiros dias de 1475; D. Joanna mostrou immensos desejos de tomar o habito. Discutido o assumpto pela communidade reunida em capitulo, determinou ella que a solemnidade tivesse lugar em 25 de janeiro, por n'esse dia a egreja resar da conversão de S. Paulo. «Chegou o dia, e bem podemos dizer, diz fr. Luiz do Souza, que foi o mais formoso, e o mais alegre, que nunca aquella casa teve. Viu-se n'elle uma Princeza jurada de um reino, sendo encontrada de pae rei, e irmão Principe, thios Infantes, e a despeito de toda uma provincia, buscar a pobreza e humildade de Christo, lançar-se por terra, e aos pés de uma pobre mulher, pedir-lhe por misericordia uma mortalha.

Começou a cerimonia depois do uma devota pratica da Prioriza, com se chegar a ella a Princeza, e offerecer-lhe a cabeça para dar os cabellos de ouro em penhor, e primicias do sacrificio, que se fazia a Deus. Cortou-lh'os a Prioriza, mas com tantas lagrimas, que quasi que nem os olhos viam, nem as mãos acertavam o que faziam. Não eram menos as de toda a

comunidade, nem as da noviça; porem com esta differença, que as da noviça eram de consolação e alegria, as da Prelada, subditas de devoção, de espanto e de compunção. Com as mesmas lhe foi vestido o habito. e no remate, abraçando e dando paz com humildade a todas, se foi com ellas em procissão ao altar.»<sup>33</sup>

«Começou a Princeza desde este dia um mui austero, e esquivo genero de vida, não só por qualidade tão alta e compleição tão delicada, como era a sua, mas para quem no nascimento tivera humilde sorte, e nas forças muita robustez, espelho em que se deviam vêr, e a elle compôr vidas e costumes, todos os sugeitos que buscam a religião. Os que nasceram grandes para se saberem humilhar, e os pequenos para se lembrarem sempre da pobreza do seu pó, e não pretenderem elevar-se onde os maiores se abatem.....

.....

«Famoso exemplo nos deixou esta Princeza; do dia que vestiu o santo habito, nunca mais se deixou visitar, nem tractar de nenhum senhor, nem outro secular do reino; nunca mais trouxe peça de ouro, nem de prata, e até o titulo de Infante quizera deixar, (porque o de Princeza muito tempo havia que o tinha deixado) se a Prioreza lh'o não tolhera. No habito, nas tunicas, na cama e em todo o trajo; no serviço de casa, e comunidade, nenhuma differença fazia da mais pequena e humilde noviça. Habito curto, e sem fralda, tunicas de sarja, cama sem nenhum genero de lenço, pantufos baixos de inverno, sapatas de sola no verão (quem crêra isto hoje, ainda em uma mulher ordinaria). No côro fazia todos os officios das mais noviças, assim como lhe cabia por seu turno: dizia versos, (antiphonas), registrava as horas, cantava kalendas, accendia vellas, levava os ceriaes, cruz e agua benta; no refeitorio servia quando lhe tocava, ajudando a companheira quanto suas forças, quando não eram mui fracas, abrangiam. Ao comer, tomava sua pitaça como cada uma das outras noviças; se lhe juntavam diante mais alguma cousa, como era fazer differença em respeito da sua pessoa, ou a dava á freira mais visinha, ou a deixava sem lhe tocar. Para não faltar em nenhuma occupação da comunidade, aprendeu a fiar, e a coser e lavrar. E como o sangue nobre para tudo é mais habil se se applica, sahiu grande mestra; e do seu fiado se faziam corporaes para os altares. Chegou a amassar o pão, lavar a roupa, varrer as casas, para que corresse o trabalho igualmente por todas; e se acontecia metter-se lenha em casa, ou trigo, e ainda que fosse tijollo, telha e barro, que as religiosas, por não entrarem dentro seculares, e por que não usavam ainda então servidoras, nem de escravas, costumavam por suas mãos acarretar, accudia com alegre rosto a ajudar, e levar sua parte, louvando umas, animando outras, e dando exemplo de humildade a todas.»

«Veio-se a saber na villa, e logo por todo o reino, que estava noviça, com cabellos cortados e habito vestido. Foi estrondo, e nunca visto o sentimento, que por toda a parte causou. Entre os moradores da villa houve pranto geral. Os criados, e criadas se encerraram, e vestiram de pano de dó, como se a viram enterrar. A senhora D. Felippa não quiz mais visital-a, ou de sentida do feito, ou de receiar ser havida por consentidora d'elle; e poucos dias depois se foi da Villa; e deu ordem com a Prelada de Odivellas, que lhe tirasse a amiga D. Mecia d'Alvarenga.»<sup>34</sup>

Mal se divulgou nas provincias que D. Joanna havia tomado o habito, muitas e importantes povoações mandaram a Aveiro representantes seus afim de protestarem contra uma tal deliberação. Chegados que foram aqui, dirigiram-se ao convento, onde foram recebidos na Casa da Roda pela Prioreza D. Beatriz Leitão, a quem asperamente censuraram, chegando a ameaçal-a com o lançarem o fogo ao convento se ella não fizesse com que D. Joanna despisse o habito. D. Beatriz desculpou-se o melhor que pode, dizendo que não tinha feito mais do que obedecer ás ordens da Princeza; estas explicações satisfizeram em parte os representantes dos concelhos, que se retiraram em seguida, depois de haverem feito lavrar

instrumentos publicos pelos tabeliães que comsigo haviam trazido, pelos quaes o Convento se obrigou a não pôr estorvo algum nem demora á sahida da Princeza em qualquer tempo que se tornasse necessario para bem do reino.

Veio depois o Principe D. João, trazendo em sua companhia alguns dos principaes fidalgos e varios bispos, dos quaes um era o d'Evora, D. Garcia de Menezes. Entrou iradissimo no convento, e sahindo-lhe ao encontro a Prioriza, reprehendeu-a asperamente tambem, perguntando-lhe como a tal se atrevera.

Ella toda cheia de humildade, mas humildade que não avilta, antes enobrece, respondeu-lhe: «Senhor, a senhora Princeza, jurada herdeira do throno, é por nós todas obedecida, como se fosse Rainha de Portugal: a senhora Princeza mandou, senhor, e soror Beatriz cumpriu.»

D. João, surprehendido com esta tão respeitosa submissão, passou aos aposentos de D. Joanna, que sahiu a recebê-lo, «fazendo-se força, diz Sousa, por mostrar alegria com sua vinda: porém elle, pondo os olhos n'ella, e quando lhe viu o rosto secco, pallido e enfiado, effeitos do rigor com que vivia, e notou a pobreza do vestido, a novidade do toucado, não poude conter as lagrimas; e trocada a paixão pela ira, com que vinha, em uma não cuidada brandura, fallou-lhe amorosamente, pedindo-lhe que deixasse aquelle genero de vida e trajo, com que tinha desgostado a seu Pae, e a elle, inquietado e alterado todos os Estados do Reino: que lhe lembrasse a necessidade que havia da sua pessoa para na falta d'elle Principe: caso em que estava obrigada, não só a cortar por seu gosto, pelo dar a tantos, mas ainda a sacrificar-se. Que folgasse de agradar a um Pae velho, que muito lhe queria; fazer a vontade a um irmão enfermo, e sem filhos, e não desprezar os requerimentos de um Reino inteiro. Respondeu a Princeza com poucas, e humildes palavras, como a Principe, que reconhecia por Senhor, e como a irmão, que muito amava; que bem sabiam El-Rei seu Pae, e elle, que era tão antigo n'ella o amor da vida religiosa, como o uso da rasão; que a esta conta de beneplacito de ambos, e com sua licença, de longo tempo requerida, viera para aquella casa. E sendo assim, bem deviam entender, que não podia estar bem a sua pessoa, entrando em companhia de professoas de estado austero, e rigoroso estar á vista de seus trabalhos, sem tomar parte n'elles; e viver em casa de religião, isempta das obrigações d'ella: que fazendo conta, que ambos d'isso eram contentes, começara aquella vida, vida que buscara com vontade, e prosegua com gosto; e ajudando-a Deus levaria ao cabo, com a firmeza, e constancia, que devia a seu sangue: e assim pedia a sua alteza fosse servido parecer-lhe bem. Estas rasões e as lagrimas piedosas, com que as acompanhava, atalharam o principe de sorte, que não mais fez instancia. Mas tomando a Princeza pela mão levou-a para uma varanda. Alli chamou o bispo de Evora Dom Garcia de Menezes, que com outros senhores o viera acompanhando, e queixou-se-lhe da dureza, que achara n'ella. Tomou então o bispo a mão, e como era dotado de singular eloquencia, de que até nossa idade chegaram vestigios (devia cuidar, que esperava o Principe elle dêsse fim a esta empreza) começou a propor-lhe com elegantes, e bem pensadas palavras toda a substancia das que o principe tinha dito, e ajuntando outras rasões de vivo e esperto engenho: e emfim resolvendo com termo demasiado livre, que se todavia insistisse em proseguir um genero de vida, que tinha mais de appetite, e meninice, que de prudencia de Princeza, e em querer passar os termos da obediencia, que devia a el-rei, como filha a seu pae, e como qualquer vassallo a seu rei, e senhor natural, que para isso estava alli o Principe para lhe não soffrer, que tivesse mais habito, nem religião, nem mosteiro. Viu-se n'este passo o que tanto de antemão avisou Christo a seus discipulos no santo Evangelho; quando por causa sua se achassem diante dos reis, e grandes do mundo, não se matassem por estudar respostas a seus ditos, que elle se obrigava a dar-lh'as feitas, e postas nas linguas.

Revestiu-se a Princeza de um brio real e valor senhoril, que bem pareceu communicado do céu, e respondeu-lhe assim: Bispo reverendo, tudo o que me tendes dito, devo, e quero crer

por obrigação de christã, que vol-o faz dizer o zelo que tendes do serviço de el-rei meu senhor, e pae, e do bem de seus povos, e por esta parte não mereceis reprehensão; mas que conta haveis de dar a Deus, sendo successor de Christo Jesus seu filho no habito de sacerdote, e profissão de prelado atreverdes-vos a persuadir-me uma cousa tão encontrada com as obrigações, que prometestes, que jurastes? Como haviéis de desculpar com vossa consciencia atissardes o fogo da ira do Principe meu senhor, e irmão, com rasões mais apparentes, que verdadeiras, mais artificiosas, que bem fundadas, só porque vos parece, que o agradaes n'isso? Vós, que tinheis obrigação, como padre espiritual, de o mitigar, e trabalhar, que não chegasse a colera a inficcionar-lhe a alma, e commetter culpa contra Deus: vós, que como outro Ambrosio deverieis aconselhal-o, que temesse entrar por estes claustros sagrados, se não fosse a honral-os, e veneral-os; e fazei-o tanto ao revés, que em sua presença, e minha, tendes bocca para fallar em tirar habito, e religião; e não tendes consideração para vêr, que o haveis com um Deus, que vos pode castigar (e temei-o muito) só pelo que dizeis; e a el-rei meu senhor só por me conservar n'este estado, que com sua licença busquei, haviéis de ter por fé (se sentis bem d'ella) que dará vida e honra, e novas victorias: e ao Principe muitos filhos, e nétos, e saude e vida para os vêr e lograr. Se os ecclesiasticos não discursam, como ecclesiasticos, não fallam como ecclesiasticos, que se ha de esperar do vulgo? Se a vossa theologia vos ensina, que nem nas cousas humanas se move a folha d'uma arvore sem vontade de Deus, como nas divinas, e no que foi inspiração do céu, e quasi nascida comigo, haveis de pôr nome de appetite? Estando escripto, que nem o nome de Jesus podemos pronunciar, nem vós, nem eu, sem especial movimento do Espirito Santo. Se isto ignoraveis, não mereceis de mim resposta; e se o sabeis, como sei que sabeis, mereceis nome de adulator para com o Principe, e de enganador para comigo. E qualquer que seja vossa tenção e entendimento, sabeis de certo (e com isto concludo) que a causa é de Deus, que se não sujeita a poderes humanos: e pela mesma rasão não haverá nenhum na terra, que me tire o proseguil-a: e se elle fôr servido, que me custe a vida tal demanda, isso terei por ventura, por reino e por imperio. Assim concluiu a Princesa, e com a ultima palavra fez signal de se querer recolher, porque enxergava no gesto do irmão enfiado ondas de nova paixão. Parece que houve por dito contra si tudo o que a Princeza respondeu ao Bispo; sentiu-se, e desconfiou de vêr sua inteireza e liberdade; e vêr juntamente ficar o Bispo corrido, e pouco airoso com o que ouvira.

Dizem que soltou contra ella muitas palavras pesadas, e foi uma, que em pedaços lhe havia de tirar o habito, e assim a deixou.

«Desbaratam muito a saude corporal desgostos da alma, e se estes cahem sobre vida acoçada de trabalhos, como acham materia disposta, são os effeitos maiores, e mais nocivos. Tinha esta Senhora passado alguns mezes de noviça com tão rigoroso tractamento de sua pessoa, que toda a communitade havia por impossivel chegarem ao cabo do anno membros tão fracos, e compleição tão delicada. E com tudo a força do espirito, e gosto, que tinha de se dar a Deus, fazia, que levasse alegremente tudo, e se vencesse a si mesma. Mas como se juntou o sobresalto dos povos, e desamparal-a sua thia, e a indignação do Principe, rendeu-se, e acurvou a natureza, opprimida de tantos males juntos: como acontece sossobrar o navio com demasiado pezo, e arrebentar a peça de bronze, se lhe lançam mais carga daquella com que pode. Passados poucos dias depois de ido o Principe, adoeceu gravemente.»

A noticia da doença chegou aos ouvidos de D. Affonso V. Differentes prelados e physicos distinctos foram logo enviados a Aveiro, e, chegados aqui, decidiram em conferencia que D. Joanna não podia continuar a vida que até então levava, pois a sua existencia corria grave risco se continuasse a insistir em querer professar.

D. Joanna, tendo conhecimento do que se havia deliberado a seu respeito, consultou o então vigario geral da ordem, fr.

Antão de Santa Maria, homem de grande saber e ainda de maior virtude, se devia continuar o seu anno de provação, se despir o habito. O sabio religioso, ouvidos os padres mais qualificados, fez-lhe vêr que, visto estar tão debilitada pela doença e ser de natureza tão franzina, como manifestamente se via, não poderia cumprir com os encargos e austeridades da ordem, ficava em consciencia obrigada a deixar a pretensão, que tinha de professar n'ella. D. Joanna recebeu pesarosa a ordem do Geral; o seu espirito estava já de todo absorto em sensações mysticas, para não lhe parecer cruel uma tal determinação. Mas humilde como sempre obedeceu de prompto ao que se lhe havia ordenado.

Reunida a comunidade no seu oratorio particular, apresentou-se á Prioriza, e de joelhos e banhada em lagrimas, declarou-lhe que por obediencia e não por vontade desistia de professar; e tirando o habito collocou-o sobre o altar, tudo com um respeito tão devoto, que revelava bem quanto lhe custava deixal-o, diz fr. Luiz de Sousa. Passados que foram alguns dias, tornou a vestir o habito, mostrando assim que o trazia por devoção e não por obrigação.

Nos fins da primavera de 1479 a peste oriental que havia annos já assolava Portugal, entrou em Aveiro com o seu funebre cortejo de calamidades. Havendo-se desenvolvido em Esgueira, de uma maneira verdadeiramente assustadora, principiou a fazer sentir aqui os seus horrorosos effeitos, ainda que com menos intensidade. Infelizmente, todas as condições hygienicas de Aveiro, eram de forma para fazer receiar o desenvolvimento do fatal contagio. A villa, como a maioria das povoações de então, com as suas altas muralhas e fossos profundos, com as suas ruas e viellas estreitas e immundas, cerrada por todos os lados de pantanos, estava adquada sobremaneira para a epidemia se desenvolver espantosamente, como com effeito se desenvolveu.

D. Affonso V, vendo o risco eminente que corria sua filha, permanecendo aqui, ordenou que sem demora abandonasse o convento e a villa e se dirigisse ao Alemtejo, ainda não inficcionado, e aos Bispos, de Coimbra e do Porto, bem como a varios fidalgos visinhos que se lhe apresentassem para a acompanharem. «Tendo ella escrupulisado em dar cumprimento áquella determinação, diz D. Bernarda Pinheiro, e chegando isto ao conhecimento do Provincial, veio aqui com alguns religiosos mais auctorisados, e lhe fizeram vêr, que devia cumprir o que lhe era ordenado; pois mesmo que quizesse fazer sacrificio da sua vida, cuidando que Deus lha aceitaria, tal sacrificio não era meritorio, por lhe faltar a devida obediencia, a qual devia muito escrupulizar, de não satisfazer, principalmente sendo o preceito tão justo, pois vinha de quem podia mandal-a e tinha por fim prevenir o gravissimo prejuizo, que poderia seguir-se ao reino se a sua pessoa fosse victima da peste; e podia levar comsigo, as religiosas que quizesse, mesmo a Prioriza; e n'esta occasião o dito Provincial as intimou por santa obediencia para que nenhuma se recusasse.»

Feitos os necessarios preparativos, D. Joanna deixou o convento de Jesus em 27 de setembro, e dirigiu-se a Aviz. Alem dos Bispos do Porto e Coimbra, e varios fidalgos e escudeiros, acompanharam-n'a D. Beatriz Leitão e mais algumas religiosas, e bem assim sua ama D. Mecia de Sequeira. Viajava sempre em andas<sup>35</sup> cerradas, cobertas de panno azul escuro, pois então entre nós ainda se não havia introduzido o uso das carruagens.

Depois de alguns mezes de residencia em Aviz, partiu para Abrantes, aonde em 3 de agosto de 1480 falleceu a Prioriza D. Beatriz que comsigo levava, e passados alguns dias depois de haver orvalhado com muitas lagrimas a sepultura d'aquella virtuosa senhora, voltava ao convento de Jesus, por haver noticia que a peste havia finalmente abandonado Aveiro.

No anno seguinte de 1481 perdia el-rei seu pae, fallecido a 28 de agosto no paço de Cintra, na propria camara que em que havia nascido. Feitas que foram na igreja do convento as exequias solemnes pelo eterno descanso do que fôra seu pae e

rei, mandou alli alguns frades do convento de Nossa Senhora da Misericordia e diferentes fidalgos, cumprimentar o novo monarcha, e prestarem-lhe em seu nome juramento de fidelidade. D. João II recebeu prasenteiro e agradecido os emissarios de sua irmã, e por elles mesmos lhe fez saber que procuraria ministrar-lhe, tão depressa as circumstancias do real thesouro o permitissem, os meios de que carecesse para poder sustentar, como era mister, o decoro inherente á sua pessoa.

D. Affonso V havia declarado em seu testamento, que não institua sua filha herdeira em cousa alguma porque, segundo o costume do reino, tudo o que possuia o rei passava a seu filho primogenito, o qual tinha o encargo de manter e agasalhar todos os outros irmãos.<sup>36</sup> O novo rei cumpriu cavalheirosamente as disposições testamentarias de seu pae, como mostraremos, e se não o fez logo é porque lhe foi totalmente impossivel fazel-o. A nobreza estava senhora absoluta de Portugal inteiro; quasi que todos os rendimentos do estado eram absorvidos por ella; taes haviam sido as doações, tenças e moradias concedidas por D. Affonso V. De seu filho pode-se dizer com justificada rasão, que herdou de seu pae unica e simplesmente, as estradas de Portugal.

Antes poucos dias de D. João subir ao throno, nasceu-lhe um filho illegitimo, D. Jorge de Lencastre, de D. Anna de Mendonça, mulher muito fidalga, e moça formosa de mui nobre geração, diz Garcia de Rezende.<sup>37</sup> Os primeiros vagidos de D. Jorge despertaram logo no coração de D. João II aquelle intenso amor que mais tarde o levaram a tentar legitimal-o, para lhe poder succeder no throno, o que não se chegou a realizar pela resistencia tenacissima que a isso oppoz a rainha D. Leonor.

Por escusar desgostos caseiros--escreveu fr. Luiz de Souza,--determinou (el-rei) tirar diante dos olhos o Principe. Este meio de *tirar deante dos olhos para evitar desgostos caseiros* é vulgar, diz o sr. Alberto Pimentel, em reis e vassallos. O que não é vulgar é encontrarem os bastardos de uns e outros, educadora tão carinhosa e meiga como a Princeza Santa Joanna, que no mosteiro de Aveiro recebeu e educou o sobrinho.<sup>38</sup>

O pedido de D. João II para que o futuro Mestre de S. Thiago fosse educado no convento de Jesus, foi feito a D. Joanna por o então Provincial dos Dominicos e que em tempo fôra tambem confessor de el-rei seu pae. Obtidas as licenças necessarias, mandou D. Joanna preparar-lhe aposentos por cima da *casa da roda*, para onde veio, não tendo ainda trez mezes, diz D. Bernarda Pinheiro, não trazendo em sua companhia ninguem mais do que a ama que lhe dava leite, mulher d'aqui natural.

Em 1485 desenvolveu-se de novo a peste em Aveiro, e D. Joanna viu-se obrigada a deixar o seu convento. Todos os seus biographos, incluindo mesmo D. Bernarda Pinheiro, affirmam que ella se retirou para o mosteiro das religiosas dominicas da cidade do Porto. Parece-nos que não dizem toda a verdade. Alli não havia nem nunca houve mosteiro algum de religiosas dominicas; alem d'isto, no archivo da camara de Coimbra existe uma carta autographa de D. Joanna, datada de 14 de janeiro d'aquelle anno, em que agradece aos vereadores d'aquelle cidade a boa vontade que tinham ao seu serviço, e lhes offerece tambem a sua para com a cidade, na villa de Monte-mór (velho) para onde el-rei a mandara ir.<sup>39</sup> De Monte-mór dirigiu-se a Alcobça onde el-rei então estava, deixando comtudo alli seu sobrinho D. Jorge.

Diz-se geralmente que fôra o chamamento de D. João II que alli a levava, e a causa d'isto as negociações d'um projectado casamento com Ricardo III de Inglaterra. Todos os biographos de D. Joanna são concordes em que ella fosse pedida em casamento por diferentes Principes da Europa, e bem assim nos successos milagrosos que foram a causa principal na sua opinião, d'elles, de se não chegarem a realizar.<sup>40</sup>

A historia séria, debaixo do ponto de vista humano, a historia, como no seculo XIX se escreve, e como diz o sr. Pinheiro Chagas, não acceita nem regeita estes factos milagrosos, passa-lhe de largo; por isso abster-nos-hemos de apreciar aquillo que em materia de tão alta transcendencia se não basear em documentos sobre cuja autenticidade não haja a maior duvida. Não existe documento algum, ou ainda mesmo qualquer referencia nos chronistas contemporaneos, por onde se prove que D. Joanna foi pedida em casamento.

Todos os escriptores que se occuparam de D. Joanna, e que foram muitos, principalmente os que escreveram anteriormente ao seculo XVIII, affirmam que Luiz XI e Carlos VIII, de França, Frederico VI, d'Allemanha, e Henrique VIII, de Inglaterra, a pretenderam para esposa. Aquellas affirmativas, em quanto a nós, baseam-se unica e simplesmente na tradição, mas na tradição adulterada pelo espirito dos chronistas monachaes, cujo fim principal era sempre referir só o bem, e admittir facilmente prodigios, de forma que na mór parte das chronicas regulares, como diz um dos mais brilhantes luminares que o episcopado portuguez tem tido,<sup>41</sup> se destacam «tantos milagres absurdos em muitos casos para não dizer ridiculos, recebidos sem exame, abraçados com pouco credito do entendimento, propostos ou antes apregoados com mais boa fé e singeleza do que discripção<sup>42</sup>.»

Os biographos de D. Joanna sahidos com rarissimas excepções dos claustros, não podiam talvez deixar de cercar de successos milagrosos o vulto sympathico da filha de Affonso V, e é só assim que se explica a sua convicção, aliás na apparencia sincera, com que relatam factos, que de forma alguma podiam ter lugar, como são os do casamento com alguns d'aquelles monarchas. Seria demasiado longo, e até mesmo fastidioso, o rebater, n'esta parte, os biographos, cada um de per si, e mesmo porque todas as suas affirmativas estão compendiadas na *Historia de S. Domingos*, pelo classico e brilhante chronista d'esta ordem. Fr. Luiz de Sousa, seguiu é verdade, pela vereda dos mais chronistas, mas fel-o tão primorosamente, escreveu num estylo tão arrebatador, que a elle só podemos e devemos pedir as narrações dos factos de que nos estamos occupando e que temos de condemnar como absurdos.

Escreve fr. Luiz de Souza:

«Entraram n'esta conjuncção em Lisboa embaixadores de el-rei de França Ludovico Undecimo. Era a missão da embaixada, que el-rei houvesse por bem, que para mais firmeza de amor, e paz, que entre as duas corôas havia, interviesse novo vinculo de sangue, contrahindo-se matrimonio entre a Princeza Dona Joanna, e o Delfim de França (tal é o titulo dos Principes d'aquelle reino). Não havia quem duvidasse em estar bem o negocio a el-rei D. Affonso seu pae, e ao reino, e á mesma Princesa; só ella, quando seu pae lho communicou para saber sua vontade, ficou dentro em sua alma com sobresalto, e desconsolação. Mas sem dar a entender o que sentia, desviou o tracto com rasões tão sabias, que el-rei ficou satisfeito d'ellas, e de sua tenção, não descontente. Disse, que o Principe Dom João seu irmão era moço, e enfermo; e parecia temeridade, em quanto não tinha edade para casar, nem disposição, e saude firme, desterrarem-n'a a ella para tão longe, sendo, como era herdeira e successora do reino; que se podia responder aos francezes com palavras geraes de boa amizade, e gosto do parentesco; porem differindo a resolução, e dando por causa os poucos annos do Delfim, que não eram mais de quinze, e tambem os d'ella; que havia mister ser mais crescida, e ter mais pratica do que lhe convinha saber para tal estado, e para em terras estranhas. Instou el-rei todavia, e porfiou, porque não tinha por acertado perder tal occasião. Mas emfim, considerando de vagar a resposta da Princeza, foi julgada por mais conveniente, e seguida por todos os do conselho.»

«Era rei dos romanos Miximiliano, filho do imperador Frederico, e da infanta D. Leonor, irmã de el-rei D. Affonso, diz fr. Luiz de Souza; como nascido de portugueza, e affeiçãoado ao reino, desejou casar n'elle. Houve da sua parte muitas

instancias, que a Princeza rebateu com seu valor, e emfim as desviou outro casamento, que se offereceu ao pretensor, e teve effeito com herança do senhorio de Borgonha e Flandres; porem, não tardaram outras que lhe deram maior cuidado. Estava herdado el-rei Carlos VIII, de França, para quem fôra pedida em vida de seu pae Luiz XI, como atraz escrevemos; pediu-a agora de novo. Pareceu a el-rei que convinha muito a seu reino a alliança, com tão poderoso principe para continuação da paz antiga, e segurança das navegações portuguezas.<sup>43</sup>

.....

«Tinha-se feito rei, e senhor de Inglaterra, e conde Henrique de Rixemont, vencendo em batalha ao duque de Clucestra, Ricardo, que, contra elle injustamente se levantara. Presava-se de portuguez, porque trazia sua descendencia da casa real de Portugal. Tanto que se viu rei pacifico, desejou renovar o parentesco, e juntamente a paz e amizade, que seus antecessores tinham com este reino. Despacha embaixadores, offerece pazes com particularidades de importancia, e para firmeza pede a Princeza D. Joanna por mulher.»<sup>44</sup>

Com relação a todos estes projectos de casamento, cumpre-nos dizer, que não tiveram nem podiam ter lugar. A boa fé de fr. Luiz de Souza, foi illudida mais uma vez, com as narrações dos chronistas que o antecederam, e que por santa obediencia teve de seguir e imitar. D. Joanna não podia casar com nenhum d'aquelles principes, não só porque a polygamia não estava em pratica n'aquelles paizes, como tambem porque não podia ter por maridos homens que nem sequer haviam ainda nascido.

Luiz XI não pediu, nem podia pedir, a mão de D. Joanna para o Delfim, que depois foi Carlos VIII. Pelo que se deprehe de da narração de fr. Luiz de Souza, este pedido deveria ter lugar antes da conquista de Arzilla (1471), época em que o Delfim ainda não era nascido, ou se o era já, poucos mezes contava ainda, não podendo por forma alguma ter quinze annos, como affirma o chronista, pois nasceu em 1470.<sup>45</sup>

Tambem não tem minimo fundamento a vinda a Lisboa n'aquella época de embaixadores de Luiz XI, porque o unico embaixador enviado por este monarcha a D. Affonso V, foi Ollivier Le Roux, e isto em 1485.<sup>46</sup> Diz mais fr. Luiz de Souza, que Carlos VIII, já rei, pedira em casamento D. Joanna; poderia ser que assim fosse, porém, de taes negociações não resta memoria. Na *Carta Patente* de 6 de setembro de 1483, em que aquelle monarcha renova as antigas allianças e amizades que desde antigos tempos existiam entre Portugal e a França não ha a mais leve referencia com relação a este objecto.<sup>47</sup> O que se torna completamente inadmissivel e chega até a tocar as raias do ridiculo, é a causa assentada por Souza de se não chegar a realisar o casamento. Diz que D. Joanna, respondeu a el-rei seu irmão, que consentia no matrimonio, se n'aquelle dia e hora, que tal consentimento dava, estivesse el-rei Carlos vivo; mas em caso, que fosse morto, houvesse sua alteza por bem deixal-a livre para em nenhum tempo mais se lhes fallar em mudanças de estado.

Deu-se el-rei por satisfeito, contentou o embaixador com palavras de matrimonio, como quem ignorava o que a sua irmã fôra manifestado. Mas não passaram muitos dias, que lhe viesse nova de ser morto o que já tinha por cunhado; e que acabara de morte subita, e antes do termo, em que a Santa dera seu consentimento.»<sup>48</sup>

Fr. Luiz de Souza foi aqui o verdadeiro chronista monastico; julgou ser ensejo de arranjar um milagre, e não recuou perante cousa alguma; cremos mesmo que elle conhecia sufficientemente a historia de França e que sabia muito bem que Carlos VIII sobrevivera a D. Joanna, pois, fallecera só em 1498<sup>49</sup> mas narrou o facto d'aquella forma, não só porque se tornava necessario povoar a historia de successos milagrosos, não talvez por convicção propria, mas sim por lho haverem

ordenado, porque elle, como diz o douto prelado por nós já citado, «escreveu porque o mandaram escrever, e escreveu o que lhe mandaram.»<sup>50</sup>

Maximiliano tambem não podia pedir a mão de D. Joanna, pois havia já casado em 1477 com Maria de Borgonha; Henrique VII esse podia pretender desposal-a, pois só veio a casar em 1486 com Izabel York, o que não podia era morrer a fim de impedir de se realizar o casamento, como quer fr. Luiz de Souza, que faz dizer D. Joanna a D. João II «que era morto e enterrado o mesmo para quem a buscava»<sup>51</sup> pois só conseguiu passar d'esta para melhor vida em 22 de abril de 1509. Estes factos foram já combatidos por Caetano de Souza que, dizendo que «elles padecem muito na verdade da historia,» demonstra com dados irrecusaveis que não podiam ter lugar.<sup>52</sup>

Fr. Antonio da Silveira,<sup>53</sup> tentou corrigir os erros de Souza e dos escriptores que o precederam historiando a vida de D. Joanna, os quaes elle proprio confessa que cahiram em não pequenos descuidos, mas fel-o de forma, que não podem tambem as suas affirmativas merecer credito algum, pois não nos apresenta um unico documento em que se baseie. Entre os erros que tenta corrigir, conta-se o do casamento com o rei da Inglaterra, que elle affirma ser Ricardo III e não Henrique VII. Com Ricardo III não havia é verdade a inverosimilhança que se dava com aquelle, por seu fallecimento ter lugar em 1485, mas ainda assim não podemos acceitar a emenda, pois não ha nada que a auctoris. Na primeira e unica collecção diplomatica que possuamos<sup>54</sup>, ha uma leve referencia a este casamento, mas basea-se tambem apenas num só documento, se documento se pode chamar a um manuscripto avulso, aliás contemporaneo que pouco ou nenhum valor pode ter attendendo-se á sua ignota procedencia. Parece-nos que se o visconde de Santarem reflectisse por um momento no *elogio* que a Ricardo III faz Dameão de Goes,<sup>55</sup> não faria menção de tal casamento, pois é mais que provavel, dado o caso de haver aquelle projecto, que este chronista não fallasse tão desabridamente de um monarcha, que simplesmente por uma circumstancia inesperada, deixou de desposar uma princeza portugueza.

Quanto a nós a causa do chamamento de D. Joanna a Alcobaça, não foi nenhum projecto de casamento, mas sim o desejo que D. João II tinha de dar cumprimento á promessa que havia feito por occasião da morte de seu pae de lhe proporcionar meios condignos da sua alta posição. Por carta datada d'alli, de 19 de agosto de 1485, concedeu-lhe a villa de Aveiro, com todos os seus terrenos, e todas as rendas e direitos reaes, e as dizimas do pescado nova e velha, com a cisa e imposição do sal da mesma villa e dos lugares de Mortágua, Eixo, Requeixo, Paus, Ois, Quinta de Villarinho e de Bellazaima, com todos os seus reguengos.<sup>56</sup> D. João II fez só agora esta concessão por lhe ser impossivel fazel-a antes, pois estas terras estavam em poder do conde de Faro a quem haviam sido concedidas por D. Affonso V, por carta passada em Salvaterra em 20 de maio de 1467. A conspiração do duque de Bragança, em que o conde era um dos conjurados, é que as fez voltar novamente á corôa.

Não foi longa a demora de D. Joanna em Alcobaça; regressando a Monte-mór, passou a Coimbra, indo-se aposentar conjuntamente com seu sobrinho nos paços que D. Izabel edificara junto do mosteiro de Santa Clara. Nos primeiros dias de fevereiro de 1486, informada de que a peste havia novamente abandonado Aveiro regressou ao convento de Jesus, tendo por essa occasião por parte dos habitantes da villa, que saíram a esperal-a a grande distancia, uma recepção brilhantissima.

D. Joanna logo que se viu senhora de todas estas terras, tractou de empregar o rendimento d'ellas, isto é, o que lhe sobrava dos soccorros que prodigamente distribuia pelos necessitados, hospitaes e egrejas pobres, em augmentar consideravelmente o mosteiro de Jesus. Diz D. Bernarda Pinheiro que as idéas de D. Joanna, com relação a esta obra, eram mandar construir com a maior grandeza, egreja, casa do capitulo, dormitorio e mais

officinas, para o lado do mar, por lhe assegurarem que, collocado d'esta forma o convento, ficava muito mais ventilado e sadio. Chegou mesmo a mandar abrir os alicerces para a nova igreja, para o que obteve licença do bispo de Coimbra D. Jorge d'Almeida, porém, a doença que a levou ao tumulo, não lhe permittiu levar a cabo tão desejado commettimento.

Depois do seu regresso de Alcobaca, D. Joanna começou a soffrer horrorosamente, até que em dezembro de 1489 cahiu prostrada pela doença que a arrastou ao tumulo. É tradição geralmente seguida, que a causa principal e unica da molestia foi veneno que uma dona que ella expulsa da villa «que em poder de fazenda, era do melhor do lugar» pelo seu devasso comportamento, lhe ministrou n'um copo d'agua, durante o trajecto d'aquella viagem. Diz D. Bernarda Pinheiro que pelo motivo d'ella desejar, por causa da salvação das almas, evitar erros e peccados, em especial nos clérigos e mulheres de má vida, lhe foi ordenada e dada a morte. Nada conseguiu debelar a doença, nem lagrimas nem supplicas do povo, que n'ella via o seu mais desvelado protector, nem tão pouco os esforços desesperados da sciencia e as preces do clero de Portugal inteiro obtiveram uma melhora sequer; o mal recrudesca sempre.

D. João II enviou-lhe o seu physico-mór mestre Rodrigo, e sua thia D. Filippa, acompanhada de D. Mecia de Alvarenga, e mais duas religiosas veio d'Odivellas, afim de velar junto d'ella. Accudiram tambem, diz fr. Luiz de Souza, o arcebispo de Braga, D. Jorge da Costa, e o bispo de Coimbra, D. Jorge de Almeida, e o do Porto, D. João d'Azevedo. Da visita d'estes prelados, porque tinham licença para entrar na clausura, mostrou agradar-se muito. Fallavam-lhe de Deus, e ella, como se sentia acabar, não consentia que de outra cousa se tractasse em sua presença.<sup>57</sup>

Na noute de 19 de março, dictou á madre Catharina da Silva o seu testamento, em que institue por seu herdeiro o mosteiro de Jesus e dá liberdade a alguns escravos com que seu pae a presenteara quando regressou da conquista d'Arzilla.<sup>58</sup> Escripta que foi a sua ultima e derradeira vontade, assignou-o e rubricou-o por seu proprio punho, e lacrando-o, sellou-o com um sêllo d'ouro que, segundo diz D. Bernarda Pinheiro, fôra da rainha sua mãe, objecto com que ella costumava sempre sellar as suas cartas e cousas de mais substancia.

Em 6 de maio pediu para que se celebrasse missa na sua propria camara, e havendo em seguida recebido todos os sacramentos, mandou que levassem á sua presença seu sobrinho D. Jorge, a quem, depois de haver abraçado com effusão, disse:--«Filho, peço-vos muito que vos lembreis sempre, que vieste para esta casa de tres mezes, e n'ella vos criei, chorando e cantando, vestida de burel; tende sempre d'ella lembrança, porque ella é a minha alma, e tambem o são estas madres, que vos ajudaram a criar, como se cada uma fôra vossa mãe.»<sup>59</sup>

Resignada e feliz esperou a morte. Havendo-se despedido de todas as religiosas, a quem pediu perdão de toda e qualquer offensa que d'ella tivesse, pediu á Prioreza D. Maria de Athayde, que lhe mandasse dar sepultura no côro de baixo, pois os seus maiores desejos era dormir o eterno somno junto d'aquellas que em vida lhe fizeram tão agradável companhia. Na noute de 11 de maio, reunidas que foram em volta do seu leito a comunidade, os bispos do Porto e Coimbra, e o prior dos dominicos fr. João Dias, pediu que a acompanhassem com as orações e canticos com que a igreja se despede de seus filhos no momento final. «Chegava-se a derradeira hora, diz fr. Luiz de Souza, e eram quasi duas horas depois da meia noute. Disse então baixo, digam a ladainha: começou o prior em voz alta, respondiam as madres, e seu companheiro; quando chegaram a dizer: *Omnes sanctis Innocentes*, abriu os olhos e levantando-os por um pequeno espaço ao céu, despediu a innocente alma em companhia dos sanctos innocentes.»<sup>60</sup>

O dobre plangente dos sinos do mosteiro a que se seguiram os

do convento de Nossa Senhora da Misericórdia, e os da matriz, S. Miguel,--anunciaram logo ao romper d'alva, que D. Joanna dormia já o eterno somno. A noticia propalou-se rapida, a ponto de em poucos momentos a igreja de Jesus estar apinhada de fieis; a povoação inteira, despertada por tão cruel nova, correu presurosa ali, afim de se certificar da veracidade do acontecimento, tão irremediavel e immensa era a perda. «Na villa, diz um bispo do Porto, chegavam ao céu os prantos, e procuravam chegar as lagrimas; como todo aquelle povo ficou desamparado, todo ficou choroso; clamavam ao céu na sua saudade e na sua perda, porque no céu estava o alivio da sua perda, e a causa da sua saudade.»<sup>61</sup>

Amortalhado que foi o cadaver com o habito dominico, collocaram-o algumas religiosas sobre um estrado levantado no meio da cella, convertida em camara ardente, onde se conservou até ao dia seguinte. Feitos os officios funebres na igreja do convento, pelas religiosas de S. Domingos a que assistiu todo o clero da villa e lugares circumvisinhos, bem como um grande concurso de fieis, entraram no convento os bispos do Porto e Coimbra, trazendo vestidas, diz D. Bernarda Pinheiro, grandes lobs e capelos de dó, e quatro religiosos dominicos, dos mais antigos e qualificados, que foram os que levaram o cadaver. Quando o prestito funebre se dirigia ao côro de baixo, diz a tradição que, na occasião de atravessar por entre os canteiros que D. Joanna cultivava por suas proprias mãos, as flôres cahiram murchas sobre a haste, exprimindo tambem assim a sua saudade. A sepultura, cujo lugar havia sido por ella designado em vida, foi aberta junto dos degraus do commungatorio.

Em 1577, a prioriza D. Jeronima de Castro, mandou abrir a sepultura e trasladar os restos mortaes de D. Joanna, d'onde haviam sido sepultados, para um caixão de ebano em forma de tumulo, marchetado de bronze dourado. O caixão era resguardado por uma balaustrada do mesmo páu, e coberto por uma rica tapeçaria, dadiva da duqueza de Caminha D. Anna Manrique de Lara.

As religiosas de Jesus, e bem assim o povo de Aveiro que, desde a morte de D. Joanna a appellidaram sempre de Princeza Santa, e, confiados na sua intercessão, a ella recorriam nos trances afflictivos da vida, pediram ao Papa em 1626 que d'ella se podesse resar, e que o seu nome fosse inscripto no catalogo dos santos.

Em setembro de 1626 requereu a camara da villa de Aveiro, representada pelos vereadores Antonio da Cruz Botelho, Raphael de Figueiredo e Manuel de Almeida, e as religiosas do convento de Jesus, representadas tambem pela sua prioriza Soror Marianna de Belem, ao bispo de Coimbra D. João Manuel, afim de se procederem ás justificações necessarias da «virtuosa vida e santa morte da Princeza D. Joanna, filha de el-rei D. Affonso» afim de se obter a sua beatificação e canonisação. D. João Manuel, por despacho de 27 do mesmo mez e anno, ordenou ao provisor do bispado o dr. Bernardo da Fonseca Saraiva, viesse pessoalmente a Aveiro e desse andamento ao processo requerido; que levado a final, o mesmo prelado mandou subir á presença do Papa Urbano VIII, por sentença de 8 de outubro de 1627.

Por causas hoje desconhecidas, só passados sessenta e dois annos, é que de novo se tractou de obter a beatificação de D. Joanna. Em 1676, sendo prioriza do convento de Jesus D. Filippa de Menezes, fr. Manuel Mascarenhas, prior do convento de S. Domingos, indo pessoalmente a Roma, conseguiu que se expedissem as bulas para o bispo de Coimbra, então D. João de Mello, vir a Aveiro examinar os restos mortaes da Santa Princeza, e o que havia de verdadeiro nos milagres que se diziam obtidos por intercessão sua. D. João de Mello, por provisão de 11 de março de 1689, delegou todos os seus poderes no promotor do bispado o dr. Manuel Spinola de Vasconcellos, e notario apostolico Francisco Alvares da Costa, os quaes vieram aqui, e depois de haverem inquerido algumas testemunhas, e visto os cabellos que cortaram a D.

Joanna quando lhe lançaram o habito, e bem assim o escapulario e a camisa com que falleceu, que então, e ainda hoje se guarda no convento com a maior veneração, examinou tambem os seus restos mortaes.

Aberto o tumulo, em 29 de junho d'aquelle anno, onde se guardavam tão venerandas reliquias, na presença de todas as religiosas, e dos superiores dos tres conventos de frades d'aqui, fr. Manuel Mascarenhas, fr. João das Chagas, e fr. Ignacio de Espozende, e dos priores das collegiadas de Nossa Senhora da Oliveira, e de S. Miguel, D. Pedro de Souza e fr. Thomé de Sequeira, foi verificado pelo dr. Manuel Spinola de Vasconcellos, que envoltos em toalha de linho estavam os ossos (completos) d'um corpo humano que pelo auto que se achava junto se julgaram ser o de D. Joanna.

Enviados, finalmente, todos os processos a Roma, a instancias de el-rei D. Pedro II, e alguns grandes de Portugal, o Papa Innocencio XII beatificou solememente D. Joanna, por bulla de 4 de abril de 1693, designando o dia 12 de maio para a sua festividade.<sup>62</sup>

Por decreto da congregação dos ritos, de 9 de julho de 1694, ordenou-se que se rezasse da Beata Joanna em todo o reino de Portugal e suas conquistas; debaixo do rito semi-duplex; e por outro decreto da mesma congregação de 6 de abril de 1715 se concederam *lições e oração para o seu officio*.

Poucos annos depois de ter lugar a beatificação, o prior do convento de Nossa Senhora da Misericordia (S. Domingos) fr. Pedro Monteiro, obteve de el-rei D. Pedro II os meios necessarios para a construcção dum tumulo mais sumptuoso do que aquelle em que se guardavam as santas reliquias.

Foi incumbido da obra o architecto da Casa Real João Antunes,<sup>63</sup> que lhe deu principio em 1699. É obra digna de immortalisar um artista distincto, e é esta a razão porque se tem attribuido a estranhos, chegando-se a affirmar com convicção que ella viera da Italia. O seu custo foi de 4:800\$000 réis. Fr. Lucas de Santa Catharina descreve-o assim: «É o tumulo quadrado e alteroso, lavrado de jaspes finissimos com variedade de embutidos primorosos, e em cada remate um anjo; sobre o tumulo se vêem as Quinas Portuguezas, e na face a corôa de espinhos, que a Santa escolheu para gloriosa empreza, e teve por estimavel troca. Toda a obra respira magestade, e saudosas lembranças.» A descripção nada tem de exagerado; é fiel, tanto quanto é possivel.

Em 28 de agosto de 1711 ordenou D. João V ao bispo de Coimbra, D. Antonio de Vasconcellos e Sousa, que viesse trasladar as cinzas da Santa Princeza, para o novo tumulo. Em 10 de outubro d'este anno entrou o bispo no convento e abrindo o caixão onde se guardavam os restos da Santa, verificou a sua identidade, do que lavrou o competente auto.<sup>64</sup> Depois d'um solemne triduo, celebrado na igreja do convento, teve finalmente lugar no dia 25 a transladação. O cofre em que guardavam as cinzas, foi levado procissionalmente pelas ruas da villa, pelos abbades benedictinos, fr. Ignacio de Athayde, fr. Antonio de S. Bento, fr. Bento de Mello, e fr. Bernardo Telles. Formavam o prestito os religiosos dos tres conventos que aqui havia, todo o cabido da sé de Coimbra, e mais de trezentos clerigos seculares. No couce ia o bispo D. Antonio de Vasconcellos, o senado e um grande numero de nobres. Chegado que foi o cofre ao convento, foi deposto pelos quatro abbades dentro do tumulo que o bispo em seguida fechou e lacrou.

Em 1729 representou a D. João V a comunidade do convento de Jesus para que se obtivesse de Roma a canonisação. O monarcha acedeu de prompto, e alem da representação que enviou á Santa Sé, mandou entregar ao procurador do convento, fr. Ignacio do Amaral, 2:600\$000 réis para custeamento das despezas que se houvessem de fazer. N'esse mesmo anno expediu a commissão dos ritos ordens para se proceder ao inquerito rigoroso das virtudes da Santa.

Em 1 de junho de 1750 foi novamente aberto o tumulto pelo bispo de Coimbra, que remetteu para Roma o auto do seu exame, bem como o processo que por essa ocasião instauraram por ordem do mesmo prelado os drs. Antonio Vicente de Vasconcellos e Manuel Coimbra Soeiro d'Almeida.

A morte de D. João que n'este anno teve lugar, foi causa de que até hoje se não alcançasse ainda a desejada e promettida canonisação, mas não obstante isto o povo de Aveiro, que vê na Beata Joanna o seu maior titulo de gloria, jámais deixou e decerto deixará de a appellidar a PRINCEZA SANTA.

## DOCUMENTO N.º1

Dom Affonso, por graça de Deus rei de Portugal, e do Algarve, senhor de Cespta e de Alcazer em Africa, etc. A quantos esta carta virem, fazemos saber que considerando nós como ora prasendo o nosso Senhor Deos himos por seu serviço em as partes de Africa, e o Principepe meu sobre todos muito amado, e presado filho comnosco, pelo que he necessario buscarmos em estes nossos Regnos alguma pessoa que nosso logar em nossa obsencia delles tenha, e faça ordens e mande em nosso nome por nosso serviço e boa justiça, e bem do poboo, o que nós fariamos, ordenariamos, e mandariamos ser presente fossemos, e confiando nós de muita bondade, virtudes e lealdade, sizo e descrição do Duque de Bragança, Marquez de Villa Viçosa, este meu muito amado e presado Primo, e do exprimentado amor que a nós, e nosso serviço tem, o escolhemos de antre os outros de nossos Regnos, pêra lhe este carrego leixar, e encommendar, e porém o fazemos nosso logo teente geral em todolos ditos nossos Regnos, e lhe damos poder, e auctoridade que elle por nos, e em nosso nome em quanto nós, e o dito Principepe meu filho delles formos absentes possa ordenar, fazer, e mandar assy na justiça, como na fazenda, e em outra qualquer cousa acerca da guarda, e defensom destes nossos Regnos todo o que a elle bem, razom, e justiça parecer, assy como o nos poderiamos ordenar, fazer, e mandar se presente fossemos, e possa punir os delinquentes, e malfeitores, e darlhe, e mandarlhos dar aquellas penas que lhe razom, e justiça parecer assi nos haveres, como nos corpos ataã morte inclusivamente, sem delle outra alguma apellação, nem agravo; e isso mesmo possa mandar despender de novos averes, e rendas todo o que por nosso serviço, e bem do nosso poboo entender que compre de ser despeso; e tambem possa entrar em quaesquer fortalezas das Cidades, e Villas de nossos Regnos, e estar em ellas, e as ter de sua mão quanto lhe aprouver, e entender que compre a nosso serviço. E porem mandamos a todolos offiçiaes, que polo tempo forem das Cidades, Villas, e Lugares de nossos Regnos, e a todolos moradores delle, e a todolos Juizes, e Justiças, Regedores das Casas da Sopricação, e do Civel, e Desembargadores dellas, Corregedores da Corte, e Comarcas, e aos que carrego tiverem de Veedores da nossa fazenda, e aos Contadores, e outros offiçiaes della, e a outros quaesquer que outros officios alguns em nossos Regnos tem, que fação, e cumprão tudo o o que lhes o dito Duque em nosso nome mandar assi, e tão compridamente, como o farião se lho nos per nossa pessoa mandassemos, e isso mesmo mandamos a todolos Alcaydes das fortalezas de nossos Regnos que o acolhaõ, e reçaõ em ellas seu fato emparelhado, e o leixem hi estar como, e quanto lhe prouver, sem alguma duvida, ou pejo que a ello ponhaõ, sendo certos todolos sobreditos, e cada hum delles, que nom comprindo em todo o que lhe aqui mandamos, ou em alguma cousa nom obedecendo ao dito Duque, ou contrariando os seus mandados, que nos lho estranharemos muj gravemente, e lhe mandaremos per ello dar asi graves penas, como se nossos proprios mandados nom comprissem, ou a elles contradissem; e hum, e outros al nom façades. Dada em a nossa Cidade de Lixboa aos 2 d'Agosto. Christovaõ de Bairros a fez anno de Nosso Senhor Jesu Christo de mil, e quatrocentos, e settenta, e hum. E eu Joaõ Garçes Cavaleiro da Casa do dito Snor, e seu Escrivão da fazenda do Cepta, de Alcaçer, e de sua Camara, Contador, e Arrendador polo Principepe nosso Snor em o mestrado de Avis a fis escrever, e aqui sobescrevi.

## **DOCUMENTO N.º 2**

Juizes vereadores procurador fidalgos cavaleiros e escudeiros e poboo. Eu a Ifante vos enujo muyto saudar, por conhecer as boas vontades e lealdade que tendes ao seruiço delRey meu Sor e porque sey que nos alegrarees com a vitorea que nosso Sor lhe deu vollo faço saber que ele tomou a villa darzilla per força e tomou a cidade de tanger a quall lhe os mouros leixarom liurementem e tem a pose della. E espera lhe vyr fallar mulcaxequã porem nos daaee muytos louuores a nosso Sor encomendandelhe em nosas boas oraçõeas o sobre dito Sor e estaaee prestes pera se o caso o rrequerer e noso seruiço lhe for necesario como eu espero que farees continoando em nosas lealdades e boõ custume como os naturaees purtuguezes senpre custumarõ. E ele e o Sor principe meu irmaaõ som saaõs e em boa desposiçã e asar alegres seg.<sup>o</sup> o caso rrequere louuores a ds. E este meu moço destrebeira uos contaria as nouas mais per extenso como se pasarõ. Escripta em lixboa a vy de setembro. E o dito Sor Rey me escrepueo todo per sua carta.

*Iffante*

Por a Ifante

Aos Juizes vereadores procuradores  
fidalgos caual.<sup>os</sup> e  
escudeiros e poboo da muy  
nobre e leall cidade de Coynbra.

## **DOCUMENTO N.º 3**

Dom Joham & A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que esguardando nos como a Infante D. Joana minha sobre todas muito preçada e amada Irmãa nam está asy provida de fazenda pera que se posa governar e manter como a sua homrra e estado e seruiço noso e seu pertence e deshy olhando nos a gramde obrigaçom em que lhe somos pera ello, e querendo-lhe fazer graça e merce; nos de noso moto proprio, e certaciencia, poder absoluto sem ella nem outrem por ella nollo requerer. Teemos por bem e lhe fazemos pura e Imrrevogavel doaçam antes vivos valledoura pera em dias de sua vyda da nossa villa d aveiro com seus termos e com todollas remdas e direitos Reãees da dita Villa e da dizima nova e velha do pescado della, ficando pera nos somente a dizima da Caza da alfandega da dita villa e asy as nossas sizas e Impossisam do sal e Jurdiçam da dita villa. Outro sy lhe damos a nosa villa de mortaguoa e os lugares d eixo e requeixo e paaos e hoes e a quinta de vallarinho, e de ballazaima com todos seus reguengos, foros remdas, e trebutos asy e per aquella guiza e maneira que ellas a nós e á coroa dos nosos regnos de direito pertemcem, e pertemcer devem, e esto com toda a Jurdicam civil e crime, mero mixto Imperio, e que posa poer em as ditas villas e lugares seu Ouvidor ou Ouvidores e officiãees pera da dita Jurdicam averem de conhecer hordenadamente e delles virem a nosa corte ssuas appellações e bem asy possa dar os officios dos direitos Reãees e remdas que lhe aquy asy damos asy da dita minha villa daveiro como de mortaguoa e dos outros sobredittos lugares. Outro sy lhe fazemos doaçam asy em sua vida da apresentacam de todollas Igrejas das ditas villas e lugares sobredittos asy com a nos pertence pera ella mandar apresentar quem lhe aprouver na vagua das ditas Igrejas. Outro sy lhe damos poder e autoridade que ella ditta Infante minha Irmãa possa aforar, aremdar e emprazar as ditas rendas e maninhos das ditas villas e terras sobreditas per sy e per quem lhe aprouver em vida e em pesoas e as marinhas pera sempre todo per aquelles preços e coudicõeas que ella quizer sem eses a que os ditos beens e direitos mandar aforar ou emprazar serem obrigados de averem dello cartas de nosas comfirmacõeas, porque queremos que somente abaste o que se fizer niso per seus officiãees com

sua confirmacãm della dita Infante minha irmã, e bem asy as Ilhas da dita villa daveiro. E porem mandamos a todollos nosos comtadores das comarquas das ditas villas e lugares sobredittos que logo metam a ditto Infante minha Irmãa em posse das dittas villas e remdas e direitos dellas ou ás pesoas que ella pera iso era seu nome mandar e lhe leixem todo teer e aver e recadar pera sy e fazer d ellas e em ellas o que lhe aprouver como de sua couza paopria e Real possisam asy o per a maneira que as tinham e pesoyam aquellas pesoas que as ate ora tiveram de nós e melhor se as ella com direito melhor poder teer e aver e a ajam d'aquy em diamte per Senhora de todo como e na maneira que ditto he. E asy mandamos aos nosos corregedores das dittas Comarquas, e a todollos outros oficiãees e pesoas a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que a guardem e cumpraõ como se nella contem, porque asy he nosa vontade e merce sem outro embargo que uns e outros a ello ponham, e os dittos nosos comtadores e cada um em sua comarqua fará registrar esta nosa carta em o Livro do Tombo della pera se por elle a todo tenpo saber como e em que maneira esto asy temos dado á ditto Infante minha Irmaã. Dada em o Mosteiro d alcobaça a 19 dias do mez d'agosto antonio carneiro a fez anno de nosso Senhor Jeshu Christo de 1485 annos.»

## **DOCUMENTO N.º 4**

Esta he a minha deradeira vontade. Faço herdeira minha alma de tudo o que me pertence e pode pertencer. Em esta maneira que deixo tudo no Mosteiro de Jesus, e as devoçoens que com este se acharão escritas por mim compriraõse e assim as dividas que for certo que devo e aos que tenha dado Alvarais de cazamento denlhos e aos que forem tomado por mim des que estou em Aveyro e mais deste tempo a João Lopes o Doutor e a minha Ama Beatriz Alvares, e Jorge da Silya que am moradias de ElRey meu Senhor a todos assim os que tomei como estes paguemse por cada anno o que monta no terço de suas moradias e Escravos e Escravas seus filhos e filhas e descendentes os Christaos, e Christaus deixo forros, e o Rubi grande do anel ao Principe meu Senhor, e a meu Sobrinho o pendente das tres pedras, e o pendente da esmeralda e a Senhora minha thia o bulto e faço o meu testamento João Lopes e demlbe mais vinte mil reis==do corpo façase o que mandar a Perlada, e pela Alma faça o a que agora for as que virem o que lhe parecer rezão, e as suas charidades quizeres que em mim no sinto mericimento e pesso a ElRey meu Senhor se faltar alguma couza pera se comprir esta derradeira minha vontade que me faça merce por onde se tudo possa comprir e nosso Senhor lhe de a sua benção o assim lhe pesso que ampare alguns moços que criei e no tem moradias, que todo o dinheiro que recebeo João Lopes, e assim as outras cousas que avia de pagar algumas pesoas de todo por mim tomei conta e a achei boa pera se encaminhar; e a Margarida Agostinha, e Maria a cada huã della dez mil reis e que aqui convenha por direito algumas sutilezas ei as eu por supridas, e porque por mim nem por outrem não posso abranger a pedir a todos perdão aqui geral e a cada hum especial pesso por amor de Deos a que passo me julgue no segundo as ofensas, mas segundo a sua misericordia feito a 19 de Março era de 1490 estando em todo a meu sizo e sem couza que possa embargar a esto no ser valioso.

Achado foi em hua arquinha mandando que o entregasem a Fr. João Dias seu Confessor.

## **DOCUMENTO N.º 5**

Antonio das Vasconcellos e Souza, por merce de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, Senhor de Coja, do Conselho de Sua Magestade, e seu Sumiler de Cortina, &c.

Aos que esta nossa Carta de attestação visem. Fazemos saber, que sendonos encomendado por Sua Magestade, que Deus guarde, o Senhor Rey D. João o V de gloriosa memoria

fizessemos a trasladação das Reliquias do Corpo da Princeza Santa Joanna, para o novo sepulchro, que a Real grandeza de seu Pay o Senhor Rey D. Pedro II, que santa gloria haja, for servido dar para deposito de tão Santas Reliquias, que para sabermos eraõ as proprias, que o Illustrissimo Senhor D. João Mello, nosso predecessor, vio, e examinou no tempo, em que informou á Sé Apostolica para a Beatificação da dita Santa, entrámos no convento de Jesus, desta villa de Aveiro, de Religiosas Dominicadas, em 10. de Outubro de 1711. em companhia do Reverendissimo Provincial da Ordem dos Prégadores, e mais Religiosos, e Religiosas abaixo nomeadas, com quem fomos à casa do Antecoro do dito Convento, e ahi sobre um altar portatil estava um caixão com toda a veneração, cuberto com um pano de tela branca, que mandámos descobrir, e vimos ser o caixão de pao santo, quadrado, e a tampa oitavada. Tinha de comprido quasi cinco palmos, e dous e uma mão travessa de largo, com sua guarnição de bronze, e sobre a tampa uma maçaneta do mesmo; e sendonos apresentada pela Madre Prioriza do dito Convento, e mais Communiidade a chave do dito caixão, o abrimos, vendo ser forrado de tafetá azul com guarnição amarella.

Dentro do dito caixão estava outro mais antigo pelo mesmo feitio, que o acima declarado, tendo na tampa umas pinturas brancas, a modo de Estrellas; e em cima uma pera pequena de ferro, por onde se abrio, sem ter fechadura, por ser de encaixe; e sendo por nós tambem aberto, o achámos todo forrado de tafetá cramezim; e tirando de dentro uma caixa de castanho lizo, a modo de gaveta, do comprimento do segundo caixão, e de altura de uma mão travessa, sem tapadoura alguma, donde estavam depositadas as Santas Reliquias, cozidas em uma toalha de linho com uma espeguilha por guarnição, e por fóra da dita gaveta tinha uma rede, feita com fita de nastro branco, que impedia tirar-se a toalha, em que estavam as ditas Santas Reliquias, que por nós foi mandada desatar, e descozer a toalha. Vimos a caveira com queixo, e as canas dos braços, e pernas, e as mais reliquias dos ossos insignes, e a mayor parte dos pequenos. O que tudo por nós foy bem visto, e examinado; como tambem a grande devoção nas Religiosas, a quem demos a beijar a Santa Reliquia da cabeça: e para se haver de fazer a trasladação para o novo cofre, e sepulchro, as mudámos para uma toalha de Cambray, com guarnição de frocos, cingindo-a com dous listoens de fita de seda encarnada, e azul, para segurança das ditas Santas Reliquias; e para que a todo o tempo conste desta verdade, e saberem são estas Reliquias do corpo da Princeza Santa Joanna, como tambem ficarem dentro deste cofre a cabeça, braços, pernas, e costellas e mais Reliquias insignes do Santo Corpo, mandámos passar esta attestação, para que se lhe dê inteiro credito, em que interpomos nossa authoridade Apostolica, e jurisdicção Ordinaria, sendo presentes testemunhas de vista o Reverendissimo Padre Mestre Fr. Manuel da Encarnação, Provincial da Ordem dos Prégadores. O Reverendo Padre Presentado Fr. José de Jesus Maria, Secretario da Provincia. O Reverendo Conego Miguel de Sottomayor, Veador da nossa casa, e Recebedor da nossa Mitra. O Reverendo Fr. Luiz de S. Bento, Prior do Convento de S. Domingos d'esta Villa, e Vigario do Convento das Religiosas. O Padre Prégador Fr. Pedro das Chagas. O Padre Prégador geral Fr. João do Rosario. O Padre Prégador geral Fr. Antonio do Espirito Santo. O Padre Prégador Fr. Manuel da Conceição, Confessor das Religiosas. O Padre Prégador Fr. João Gomes, e o Padre Fr. Miguel de Santa Rosa, Procurador das Religiosas. A Madre Izabel da Visitação, Prioriza. A Madre D. Lourença. A Madre Soror Lourença Maria, Sub-Prioriza. A Madre D. Izabel Bautista. A Madre D. Marianna da Coroa, e a Madre Catharina da Coroa, e todas as mais Religiosas do Convento, que estavam presentes; em fé, do que mandámos passar a presente, por nós assinada, e sellada com o séllo das nossas Armas. Dada em Aveyro, aos 10. de Outubro de 1711. E eu Antonio de Noronha e Andrada, Secretario do Illustrissimo Senhor Bispo Conde, e Notario Apostolico por Sua Santidade, a fiz de seu especial mandado.==Bispo Conde==Lucas Sigili==E esta he a verdadeira copia, que eu Fr. José de Jesus Maria tirey do original, para ficar no deposito do Mosteiro, e para constar a

todo o tempo do contheudo nessa attestação. S. Domingos de Aveyro, aos 47. de Outubro de 1711.

*Fr. José de Jesus Maria,*

Presentado, companheiro, e Secretario.

## **DOCUMENTO N.º 6**

### **CLEMENTE PAPA XII**

#### ***Ad futurum rei memoriam.***

O cuidado do apostolado sacrosanto que a inscrutavel alteza da Divina Sabedoria e Bondade teve por fim chegar á nossa humildade, ainda que muito desigual nas forças e merecimentos, nos obriga a que de boa vontade demos accenso aos pios votos dos Reis Catholicos que na Egreja de Deus brilham com grande resplendor de merecimentos para augmentar na terra a louvavel veneração das Sagradas Virgens que reinam com o Divino Esposo na perpetua bemaventurança, principalmente d'aquellas que nos dias da sua peregrinação, posto que fossem collocadas na sublimidade das cousas humanas, não pozeram sua esperança no caduco das riquezas, mas seguiram o conselho apostolico com o auxilio do Divino Espirito para serem santas, não só no corpo, mas na alma. Finalmente, como aos dez dias de julho de mil seis centos e oitenta e oito a Congregação dos Veneraveis Irmãos Nossos Cardeaes da Santa Romana Egreja, examinou os processos, acabados e feitos com auctoridade ordinaria, e virtudes da Beata Joanna, em quanto viveu, nascida do illustre Rei de Portugal e dos Algarves Dom Affonso V, e religiosa da Ordem de S. Domingos, cognominada a Santa Princeza, fallecida no dia doze de maio de mil quatro centos e noventa, e admittida a commissão da introducção da causa da Beatificação ou canonisação da mesma Beata Joanna, e essa mesma depois designada por Innocencio, de feliz memoria, Papa XII, nosso predecessor, com o vigor das letras remissorias, outros processos se fabricaram em Coimbra, Evora, e Lisboa, a respeito do culto immemoravel dado á mesma Beata Joanna, e o caso exceptuado nos decretos de Urbano VIII, nosso predecessor, declarados com auctoridade apostolica na Congregação da Santa Inquisição; e o Veneravel Bispo de Coimbra, Juiz Delegado da dita Congregação dos Cardeaes, deu sentença sobre o culto immemoravel dado á mesma Beata Joanna, com sciencia e tolerancia dos Ordinarios: finalmente, aos continuos rogos do nosso Carissimo Filho em Christo, Pedro, Rei de Portugal e dos Algarves, e bem assim ás supplicas dos veneraveis Irmãos Bispos, e tambem dos amados Filhos Religiosos, dos Senados, Collegios e Universidades do Reino de Portugal, e ás repetidas instancias do amado Filho Paulino Bernardino, Irmão Professo da Ordem dos Prégadores, mestre em santa Theologia, que pede a mesma Beatificação e Canonisação; na mesma Congregação dos Cardeaes, proposta e admittida a sentença sobre a dita sentença, confirmada no caso e para o effeito do que se tratava; verificadas todas as cousas contheudas no dito processo, e com toda a diligencia discutidas e examinadas, a dita Congregação dos Cardeaes, ouvido por escripto o nosso amado Filho Promotor da Fé, julgou que constava do culto immemoravel, que devia ser confirmada a dita sentença. Com que, desejando nós satisfazer aos pios e devotos rogos do dito Illustre Rei, com tanta humildade proferidos; com a Authoridade Apostolica confirmamos e approvamos o decreto declarado da Congregação dos Cardeaes, como se profere que consta do culto immemoravel da dita Beata Joanna, e lhe damos toda a força da inviolavel firmeza Apostolica, da sua sempre nas premissas, a authoridade da dita Congregação dos Cardeaes; determinando que as mesmas presentes letras, que são firmes, validas e officiaes, e que o hão de ser, e que devem sortir os seus plenarios e integros effeitos, egualemente plenissimamente áquelles, a quem pertence, e ao futuro pertencer, e que inviolavelmente as devem observar, e assim nas premissas

devem ser julgadas e definidas por quaesquer juizes ordinarios, e delegados, ainda Ouvidores das causas do Palacio Apostolico, e temos por nullo, e irritado se d'outra maneira acontecer accommetter-se sobre e-las por qualquer authoridade, ou por ignorancia, ou com sciencia: Não obstante as Constituições, e Ordenações Apostolicas, e outras quaesquer cousas contrarias. Queremos que se tenha a mesma fé no Juizo e fóra d'elle nos traslados das presentes letras, ainda impressas, escriptas pela mão de algum notario publico, e munidas com o sêllo de pessoa ou dignidade ecclesiastica constituída, a qual fé se teria, ellas presentes, se fossem exhibidas. Dado em Roma, *apud Sanctam Mariam Majorem sub annulo Piscatoris*, aos 4 de abril de 1693, no anno de nosso Pontificado.

Por Cantarellio, Secretario da Congregação

*J. P. Card Albano.*

#### PREÇO 200 REIS

O producto d'esta obra reverte em beneficio da Real irmandade da SANTA PRINCEZA.

<sup>1</sup> Foi esta a residencia habitual de nossos monarchas, em Lisboa, desde D. Diniz até D. Manuel. Arch. Pit. vol. 4.<sup>o</sup>, pag. 167.

<sup>2</sup> Chronica de D. Affonso V, por Ruy de Pina, capitulo 114.

<sup>3</sup> Historia Genealogica da Casa Real, tom. 3.<sup>o</sup>, paginas 80.

<sup>4</sup> Historia de S. Domingos, part. 2.<sup>a</sup>, liv. 5.<sup>o</sup> cap. 1.<sup>o</sup>

<sup>5</sup> Chronica de D. Affonso V, cap. 134.--Idem do Principe D. João, cap. 3.<sup>o</sup>

<sup>6</sup> Memorias de Litteratura Portugueza, nas d'Academia R. das Sciencias, t. 3.<sup>o</sup>

<sup>7</sup> Panorama vol. 3.<sup>o</sup> da 2.<sup>a</sup> série.--Memoria para a historia e theoria das côrtes geraes etc. pelo V. de Santarem, part. 1.<sup>a</sup> pag. 5

<sup>8</sup> Chronica de D. Affonso V, por Ruy de Pina, capitulo 137.

<sup>9</sup> Chronica do Principe D. João, cap. 33.

<sup>10</sup> Breve memorial da mui excellente Princeza a mui virtuosa senhora Infanta D. Joanna, nossa senhora, filha do mui catholico e christianissimo rei D. Affonso V e da rainha D. Izabel, sua mulher.--«Manuscripto do convento de Jesus» contemporaneo de D. Joanna e existente no archivo do extincto mosteiro de Jesus sob o n.<sup>o</sup> 872.

<sup>11</sup> Estudos historicos e archeologicos por o sr. I. de Vilhena Barbosa, t. 2.<sup>o</sup>, pag. 79.

<sup>12</sup> D'ella faz menção no seu testamento.--H. Geneologica, t. 3.<sup>o</sup> das Provas, pag 59.

<sup>13</sup> Hist. Geneal., t. 3.<sup>o</sup>, pag. 80.

<sup>14</sup> Poetas Palacianos, pelo sr. Teophilo Braga, pagina 211.

<sup>15</sup> Historia de Portugal, do sr. Pinheiro Chagas, vol. 2.<sup>o</sup>, pag. 339.--Poetas Palacianos, por Teophilo Braga, pag. 176, e Portugal, por F. Diniz, pag.102.

<sup>16</sup> Portugal, pag. 72.

<sup>17</sup> Os catalogos das livrarias de D. Duarte e D. Affonso V vem transcriptos na introduccão á Historia da Litteratura Portuguesa do sr. T. Braga, a pag. 214, 252, 258 e 260.

<sup>18</sup> Historia de S. Domingos, part. 2.<sup>a</sup>, liv. 5.<sup>o</sup>, capitulo 1.<sup>o</sup>

<sup>19</sup> Estudos Historicos e archeologicos, por o sr. I. de Vilhena Barbosa, vol. 2.<sup>o</sup>, pag. 61 a 97.

<sup>20</sup> Historia de Portugal, t. 5.<sup>o</sup>. pag. 54.

<sup>21</sup> Hist. de Port. tr. fr. pag. 509.

<sup>22</sup> Rebello da Silva--D. João II e a Constituição da Nobreza, no Diario

de Lisboa de 24 de setembro de 1860.

<sup>23</sup> Documento n.º 1.

<sup>24</sup> D. João II e a Conspiração da Nobreza, no Diário de Lisboa de 22 de setembro de 1860.

<sup>25</sup> Documento n.º 2.

<sup>26</sup> Chronica do Principe D. João, cap. 31.

<sup>27</sup> Descrevendo as feições e trajar de D. Joanna, não fizemos mais que reproduzir o que sobre tal assumpto escreveu o nosso guia inseparavel D. Bernarda Pinheiro.

<sup>28</sup> Dameão de Goes--Chronica do Principe D. João cap. 33.

<sup>29</sup> Chronica do Principe D. João, cap. 33.

<sup>30</sup> Historia de S. Domingos, liv. 5.º, part. 2.ª, capitulo 2.º

<sup>31</sup> Esta casa é hoje a sacristia do convento.

<sup>32</sup> Historia de S. Domingos, liv. 5.º, part. 2.ª; capitulo 3.º

<sup>33</sup> Diz D. Bernarda Pinheiro, que D. Joanna quando lhe foi lançado o habito, tirou uma cruz de ouro que trazia ao pescoço, e o anel de esmeralda, e lançou no açafate, mostrando que não queria mais usar de taes objectos. Diz tambem n'outro lugar que ella desde que entrou no convento não usou mais luvas, nem trouxe outros anneis a não ser aquelle.

<sup>34</sup> Historia de S. Domingos, part. 2.ª, liv. 5.º, capitulo 5.º

<sup>35</sup> Dava-se o nome de «andas» a um taboleiro ou leito, sem caixa nem cobertura de qualidade alguma; e com varaes para ser conduzido por homens ou cavalgadas.-- I. de Vilhena Barbosa, «Estudos historicos e archeologicos» tom. 2.º, pag. 45, nota 1.ª

<sup>36</sup> Hist. Geneol. da Casa Real, tom. 2.º das Provas--«prova» n.º 4.

<sup>37</sup> Chronica de D. João II, cap. 113.

<sup>38</sup> «O Cenaculo, revista contemporanea de litteratura portugueza», pag. 219.

<sup>39</sup> «Indice e summario dos livros e mais documentos mais antigos e importantes do archivo da camara municipal de Coimbra».--Segunda parte do inventario do mesmo archivo, fasciculo 1.º, pag. 37.

<sup>40</sup> São muitos os escriptos em que se narra a vida de D. Joanna, tanto em portuguez como em outras linguas. Em hespanhol citam-se fr. Jeronymo de Santo Agostinho (1595), fr. João Lopes (1613); em italiano S. Pio V (1620), padre Pedro Francisco Tresileo, da Companhia de Jesus, (1664) e Marchesi, bispo de Pozuelo (1670); em francez, fr. Thomaz Sovegio (1686); em latim o padre Antonio de Vasconcellos (1621); fr. Abraham Brovio (1624), Mons. Carumel (1639), o padre Daniel Papebrochio (1688), fr. Diogo do Rosario (1641), e fr. Antonio de Senna (1585). Em portuguez temos, entre outras publicações, a «Vida da serenissima Princeza D. Joanna, filha de el-rei Dom Affonso o quinto de Portugal etc.» por fr. Nicolau Dias, Lisboa,--1594. «Virtuosa vida e santa morte da Princeza D. Joanna etc.» por D. Fernando Corrêa de Lacerda, Lisboa, 1674.--«Estrella dominicana, novamente descoberta no céu da Igreja, historia panegyrica etc.» por fr. Lucas de Santa Catharina, Lisboa, 1703.

<sup>41</sup> D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Viseu.

<sup>42</sup> Obras de D. Francisco Alexandre Lobo, tom. 2.º, pag. 153.

<sup>43</sup> Hist. de S. Domingos, parte 2.ª, liv. 5.º, cap. 7.º

<sup>44</sup> Hist. de S. Domingos, parte 2.ª liv. 5.º, cap. 8.º

<sup>45</sup> Bouillet--«Dictionnaire universel d'histoire et de geographie».--Charles.

<sup>46</sup> Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal etc., pelo V. de Santarem, tomo 3.º, pag. 115.

<sup>47</sup> «Quadro Elementar etc.» pelo V. de Santarem, tomo 3.º, pag. 157.

<sup>48</sup> Hist. de S. Domingos, parte 2.ª, liv. 5.º, cap. 7.º

<sup>49</sup> Bouillet.--Obr. cit.--Charles.

<sup>50</sup> D. Francisco A. Lobo.--«Obras» t 3.º, pag. 151. nota 1.ª

<sup>51</sup> Hist. de S. Domingos, parte 2.<sup>a</sup>, liv. 5.<sup>o</sup>, cap. 8.<sup>o</sup>

<sup>52</sup> H. Geneologica, tomo 3.<sup>o</sup>, pag. 89.

<sup>53</sup> «Epitome da vida de Santa Joanna etc.», traduzida do italiano em portuguez, e accrescentada por um seu devoto.--Lisboa, 1755.

<sup>54</sup> «Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal etc.», por o Visconde de Santarem.--Tom. 14.

<sup>55</sup> Chronica do Principe D. João, cap. 20.<sup>o</sup>

<sup>56</sup> Documento n.<sup>o</sup> 3.

<sup>57</sup> Fr. Luiz de Souza. H. de S. Domingos, parte 2.<sup>a</sup>, liv. 5.<sup>o</sup>, cap. 9.<sup>o</sup>

<sup>58</sup> Documento n.<sup>o</sup> 4.

<sup>59</sup> Hist. de S. Domingos.

<sup>60</sup> Hist. de S. Domingos, parte 2.<sup>a</sup>, liv. 5.<sup>o</sup>, cap. 10.

<sup>61</sup> D. Fernando Corrêa de Lacerda--«Virtuosa vida e santa morte da Princeza D. Joanna etc.»,--Lisboa, 1674. pag. 259.

<sup>62</sup> Documento n.<sup>o</sup> 5.

<sup>63</sup> João Antunes foi nomeado architecto da Casa Real, por fallecimento de Francisco da Silva Tinoco, em 18 de julho de 1669.--«Dictionnaire historique e artistique de Portugal» par le conde de Raczynchi.

<sup>64</sup> Documento n.<sup>o</sup> 6.

\*\*\* END OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK D. JOANNA  
DE PORTUGAL (A PRINCESA SANTA) \*\*\*

Updated editions will replace the previous one—the old editions will be renamed.

Creating the works from print editions not protected by U.S. copyright law means that no one owns a United States copyright in these works, so the Foundation (and you!) can copy and distribute it in the United States without permission and without paying copyright royalties. Special rules, set forth in the General Terms of Use part of this license, apply to copying and distributing Project Gutenberg™ electronic works to protect the PROJECT GUTENBERG™ concept and trademark. Project Gutenberg is a registered trademark, and may not be used if you charge for an eBook, except by following the terms of the trademark license, including paying royalties for use of the Project Gutenberg trademark. If you do not charge anything for copies of this eBook, complying with the trademark license is very easy. You may use this eBook for nearly any purpose such as creation of derivative works, reports, performances and research. Project Gutenberg eBooks may be modified and printed and given away—you may do practically ANYTHING in the United States with eBooks not protected by U.S. copyright law. Redistribution is subject to the trademark license, especially commercial redistribution.

START: FULL LICENSE  
THE FULL PROJECT GUTENBERG LICENSE  
PLEASE READ THIS BEFORE YOU DISTRIBUTE OR USE THIS  
WORK

To protect the Project Gutenberg™ mission of promoting the free distribution of electronic works, by using or distributing this work (or any other work associated in any way with the phrase “Project Gutenberg”), you agree to comply with all the terms of the Full Project Gutenberg™ License available with this file or online at [www.gutenberg.org/license](http://www.gutenberg.org/license).

**Section 1. General Terms of Use and  
Redistributing Project Gutenberg™ electronic**

## works

1.A. By reading or using any part of this Project Gutenberg™ electronic work, you indicate that you have read, understand, agree to and accept all the terms of this license and intellectual property (trademark/copyright) agreement. If you do not agree to abide by all the terms of this agreement, you must cease using and return or destroy all copies of Project Gutenberg™ electronic works in your possession. If you paid a fee for obtaining a copy of or access to a Project Gutenberg™ electronic work and you do not agree to be bound by the terms of this agreement, you may obtain a refund from the person or entity to whom you paid the fee as set forth in paragraph 1.E.8.

1.B. “Project Gutenberg” is a registered trademark. It may only be used on or associated in any way with an electronic work by people who agree to be bound by the terms of this agreement. There are a few things that you can do with most Project Gutenberg™ electronic works even without complying with the full terms of this agreement. See paragraph 1.C below. There are a lot of things you can do with Project Gutenberg™ electronic works if you follow the terms of this agreement and help preserve free future access to Project Gutenberg™ electronic works. See paragraph 1.E below.

1.C. The Project Gutenberg Literary Archive Foundation (“the Foundation” or PGLAF), owns a compilation copyright in the collection of Project Gutenberg™ electronic works. Nearly all the individual works in the collection are in the public domain in the United States. If an individual work is unprotected by copyright law in the United States and you are located in the United States, we do not claim a right to prevent you from copying, distributing, performing, displaying or creating derivative works based on the work as long as all references to Project Gutenberg are removed. Of course, we hope that you will support the Project Gutenberg™ mission of promoting free access to electronic works by freely sharing Project Gutenberg™ works in compliance with the terms of this agreement for keeping the Project Gutenberg™ name associated with the work. You can easily comply with the terms of this agreement by keeping this work in the same format with its attached full Project Gutenberg™ License when you share it without charge with others.

1.D. The copyright laws of the place where you are located also govern what you can do with this work. Copyright laws in most countries are in a constant state of change. If you are outside the United States, check the laws of your country in addition to the terms of this agreement before downloading, copying, displaying, performing, distributing or creating derivative works based on this work or any other Project Gutenberg™ work. The Foundation makes no representations concerning the copyright status of any work in any country other than the United States.

1.E. Unless you have removed all references to Project Gutenberg:

1.E.1. The following sentence, with active links to, or other immediate access to, the full Project Gutenberg™ License must appear prominently whenever any copy of a Project Gutenberg™ work (any work on which the phrase “Project Gutenberg” appears, or with which the phrase “Project Gutenberg” is associated) is accessed, displayed, performed, viewed, copied or distributed:

This eBook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this eBook or online at

[www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org). If you are not located in the United States, you will have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

1.E.2. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is derived from texts not protected by U.S. copyright law (does not contain a notice indicating that it is posted with permission of the copyright holder), the work can be copied and distributed to anyone in the United States without paying any fees or charges. If you are redistributing or providing access to a work with the phrase “Project Gutenberg” associated with or appearing on the work, you must comply either with the requirements of paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 or obtain permission for the use of the work and the Project Gutenberg™ trademark as set forth in paragraphs 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.3. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is posted with the permission of the copyright holder, your use and distribution must comply with both paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 and any additional terms imposed by the copyright holder. Additional terms will be linked to the Project Gutenberg™ License for all works posted with the permission of the copyright holder found at the beginning of this work.

1.E.4. Do not unlink or detach or remove the full Project Gutenberg™ License terms from this work, or any files containing a part of this work or any other work associated with Project Gutenberg™.

1.E.5. Do not copy, display, perform, distribute or redistribute this electronic work, or any part of this electronic work, without prominently displaying the sentence set forth in paragraph 1.E.1 with active links or immediate access to the full terms of the Project Gutenberg™ License.

1.E.6. You may convert to and distribute this work in any binary, compressed, marked up, nonproprietary or proprietary form, including any word processing or hypertext form. However, if you provide access to or distribute copies of a Project Gutenberg™ work in a format other than “Plain Vanilla ASCII” or other format used in the official version posted on the official Project Gutenberg™ website ([www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org)), you must, at no additional cost, fee or expense to the user, provide a copy, a means of exporting a copy, or a means of obtaining a copy upon request, of the work in its original “Plain Vanilla ASCII” or other form. Any alternate format must include the full Project Gutenberg™ License as specified in paragraph 1.E.1.

1.E.7. Do not charge a fee for access to, viewing, displaying, performing, copying or distributing any Project Gutenberg™ works unless you comply with paragraph 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.8. You may charge a reasonable fee for copies of or providing access to or distributing Project Gutenberg™ electronic works provided that:

- You pay a royalty fee of 20% of the gross profits you derive from the use of Project Gutenberg™ works calculated using the method you already use to calculate your applicable taxes. The fee is owed to the owner of the Project Gutenberg™ trademark, but he has agreed to donate royalties under this paragraph to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation. Royalty payments must be paid within 60 days following each date on which you prepare (or are legally required to prepare) your periodic tax returns. Royalty payments should be clearly marked as such and sent to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation at the address specified in Section 4, “Information about donations to the Project Gutenberg

Literary Archive Foundation.”

- You provide a full refund of any money paid by a user who notifies you in writing (or by e-mail) within 30 days of receipt that s/he does not agree to the terms of the full Project Gutenberg™ License. You must require such a user to return or destroy all copies of the works possessed in a physical medium and discontinue all use of and all access to other copies of Project Gutenberg™ works.
- You provide, in accordance with paragraph 1.F.3, a full refund of any money paid for a work or a replacement copy, if a defect in the electronic work is discovered and reported to you within 90 days of receipt of the work.
- You comply with all other terms of this agreement for free distribution of Project Gutenberg™ works.

1.E.9. If you wish to charge a fee or distribute a Project Gutenberg™ electronic work or group of works on different terms than are set forth in this agreement, you must obtain permission in writing from the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the manager of the Project Gutenberg™ trademark. Contact the Foundation as set forth in Section 3 below.

#### 1.F.

1.F.1. Project Gutenberg volunteers and employees expend considerable effort to identify, do copyright research on, transcribe and proofread works not protected by U.S. copyright law in creating the Project Gutenberg™ collection. Despite these efforts, Project Gutenberg™ electronic works, and the medium on which they may be stored, may contain “Defects,” such as, but not limited to, incomplete, inaccurate or corrupt data, transcription errors, a copyright or other intellectual property infringement, a defective or damaged disk or other medium, a computer virus, or computer codes that damage or cannot be read by your equipment.

1.F.2. LIMITED WARRANTY, DISCLAIMER OF DAMAGES - Except for the “Right of Replacement or Refund” described in paragraph 1.F.3, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the owner of the Project Gutenberg™ trademark, and any other party distributing a Project Gutenberg™ electronic work under this agreement, disclaim all liability to you for damages, costs and expenses, including legal fees. YOU AGREE THAT YOU HAVE NO REMEDIES FOR NEGLIGENCE, STRICT LIABILITY, BREACH OF WARRANTY OR BREACH OF CONTRACT EXCEPT THOSE PROVIDED IN PARAGRAPH 1.F.3. YOU AGREE THAT THE FOUNDATION, THE TRADEMARK OWNER, AND ANY DISTRIBUTOR UNDER THIS AGREEMENT WILL NOT BE LIABLE TO YOU FOR ACTUAL, DIRECT, INDIRECT, CONSEQUENTIAL, PUNITIVE OR INCIDENTAL DAMAGES EVEN IF YOU GIVE NOTICE OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGE.

1.F.3. LIMITED RIGHT OF REPLACEMENT OR REFUND - If you discover a defect in this electronic work within 90 days of receiving it, you can receive a refund of the money (if any) you paid for it by sending a written explanation to the person you received the work from. If you received the work on a physical medium, you must return the medium with your written explanation. The person or entity that provided you with the defective work may elect to provide a replacement copy in lieu of a refund. If you received the work electronically, the person or entity providing it to you may choose to give you a second opportunity to receive the work electronically in lieu of a refund. If the second copy is also defective, you may demand a refund in writing without further opportunities to fix the problem.

1.F.4. Except for the limited right of replacement or refund set forth in paragraph 1.F.3, this work is provided to you

'AS-IS', WITH NO OTHER WARRANTIES OF ANY KIND, EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PURPOSE.

1.F.5. Some states do not allow disclaimers of certain implied warranties or the exclusion or limitation of certain types of damages. If any disclaimer or limitation set forth in this agreement violates the law of the state applicable to this agreement, the agreement shall be interpreted to make the maximum disclaimer or limitation permitted by the applicable state law. The invalidity or unenforceability of any provision of this agreement shall not void the remaining provisions.

1.F.6. INDEMNITY - You agree to indemnify and hold the Foundation, the trademark owner, any agent or employee of the Foundation, anyone providing copies of Project Gutenberg™ electronic works in accordance with this agreement, and any volunteers associated with the production, promotion and distribution of Project Gutenberg™ electronic works, harmless from all liability, costs and expenses, including legal fees, that arise directly or indirectly from any of the following which you do or cause to occur: (a) distribution of this or any Project Gutenberg™ work, (b) alteration, modification, or additions or deletions to any Project Gutenberg™ work, and (c) any Defect you cause.

## **Section 2. Information about the Mission of Project Gutenberg™**

Project Gutenberg™ is synonymous with the free distribution of electronic works in formats readable by the widest variety of computers including obsolete, old, middle-aged and new computers. It exists because of the efforts of hundreds of volunteers and donations from people in all walks of life.

Volunteers and financial support to provide volunteers with the assistance they need are critical to reaching Project Gutenberg™'s goals and ensuring that the Project Gutenberg™ collection will remain freely available for generations to come. In 2001, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation was created to provide a secure and permanent future for Project Gutenberg™ and future generations. To learn more about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation and how your efforts and donations can help, see Sections 3 and 4 and the Foundation information page at [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org).

## **Section 3. Information about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation**

The Project Gutenberg Literary Archive Foundation is a non-profit 501(c)(3) educational corporation organized under the laws of the state of Mississippi and granted tax exempt status by the Internal Revenue Service. The Foundation's EIN or federal tax identification number is 64-6221541. Contributions to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation are tax deductible to the full extent permitted by U.S. federal laws and your state's laws.

The Foundation's business office is located at 809 North 1500 West, Salt Lake City, UT 84116, (801) 596-1887. Email contact links and up to date contact information can be found at the Foundation's website and official page at [www.gutenberg.org/contact](http://www.gutenberg.org/contact)

## **Section 4. Information about Donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation**

Project Gutenberg™ depends upon and cannot survive without widespread public support and donations to carry out its mission of increasing the number of public domain

and licensed works that can be freely distributed in machine-readable form accessible by the widest array of equipment including outdated equipment. Many small donations (\$1 to \$5,000) are particularly important to maintaining tax exempt status with the IRS.

The Foundation is committed to complying with the laws regulating charities and charitable donations in all 50 states of the United States. Compliance requirements are not uniform and it takes a considerable effort, much paperwork and many fees to meet and keep up with these requirements. We do not solicit donations in locations where we have not received written confirmation of compliance. To SEND DONATIONS or determine the status of compliance for any particular state visit [www.gutenberg.org/donate](http://www.gutenberg.org/donate).

While we cannot and do not solicit contributions from states where we have not met the solicitation requirements, we know of no prohibition against accepting unsolicited donations from donors in such states who approach us with offers to donate.

International donations are gratefully accepted, but we cannot make any statements concerning tax treatment of donations received from outside the United States. U.S. laws alone swamp our small staff.

Please check the Project Gutenberg web pages for current donation methods and addresses. Donations are accepted in a number of other ways including checks, online payments and credit card donations. To donate, please visit: [www.gutenberg.org/donate](http://www.gutenberg.org/donate)

## **Section 5. General Information About Project Gutenberg™ electronic works**

Professor Michael S. Hart was the originator of the Project Gutenberg™ concept of a library of electronic works that could be freely shared with anyone. For forty years, he produced and distributed Project Gutenberg™ eBooks with only a loose network of volunteer support.

Project Gutenberg™ eBooks are often created from several printed editions, all of which are confirmed as not protected by copyright in the U.S. unless a copyright notice is included. Thus, we do not necessarily keep eBooks in compliance with any particular paper edition.

Most people start at our website which has the main PG search facility: [www.gutenberg.org](http://www.gutenberg.org).

This website includes information about Project Gutenberg™, including how to make donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, how to help produce our new eBooks, and how to subscribe to our email newsletter to hear about new eBooks.